

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

**EDITAL**

**OBJETO:** Contratação de Centro de Operações de Segurança e controle – SOC, no modelo as a service, com solução integrada de correlacionamento de logs, gerenciamento de proteção de endpoints, gestão de inventário, gestão de patches “atualizações”, softwares incluindo serviços integrados das ferramentas de gestão de vulnerabilidades interna atualmente em uso, acrescentando serviço de gestão de vulnerabilidade externa não intrusiva e sustentação de todo o ambiente de SOC, com suporte técnico especializado das plataformas em regime de operação e suporte 24h por dia e 7 dias por semana, provendo todos os serviços de tratamento de ocorrências da plataforma de defesa cibernética, por um período de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.

**IMPORTANTE**

- **Abertura das propostas:** 18 / 07 / 2025, às 09:00 h.
- **Início da Disputa de Preços:** 18 / 07 / 2025, às 10:00 h.
  
- **Formalização de Consultas:**
  - e-mail: [licitacoes@spturis.com](mailto:licitacoes@spturis.com)
  
  - **endereço:** Comissão de Contratação / Gerência de Licitações e Contratos – Rua Boa Vista, 280, 10º Andar – Edifício Boa Vista - Centro – São Paulo – SP – CEP 01014-908
  
  - **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
  
  - **Sistema operacional utilizado:** LICITAÇÕES-E do Portal do Banco do Brasil - ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).
  
  - **Horário de ENTREGA de documentos e proposta:** 09:00h às 18:00h
  
  - **Local de entrega:** SETOR DE PROTOCOLO (11º Andar)
  
- **Atenção:** a proposta e documentos de habilitação não serão recebidos diretamente pela Comissão de Contratação, e em horários diferentes do informado acima.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

**ANEXOS DESTE EDITAL**

- **ANEXO I** – Termo de Referência
- **ANEXO II** – Documentação para Habilitação
- **ANEXO III** – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor
- **ANEXO III – A** – Modelo de Declaração ME/EPP
- **ANEXO III – B** – Modelo de Declaração ref. ao item 1.2.6 do Anexo II deste Edital
- **ANEXO III – C** – Modelo de Proposta e Declaração de atendimento aos requisitos de formulação de proposta
- **ANEXO IV** – Minuta de Contrato (Condições contratuais)
- **ANEXO V** – Formulário de Vistoria Obrigatória

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3

1) A SÃO PAULO TURISMO S.A (SPTURIS), por intermédio da Comissão de Contratação, com a devida autorização da Diretoria de Gestão e de Relação com Investidores, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com as Leis federais nº 13.303/16 e 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos no que se refere às normas de procedimento da modalidade Pregão, assim consideradas apenas as previstas no Capítulo II, do Título III, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS), Leis complementares nº 123/06 e 147/14, Lei municipal nº 13.278/02 e Decretos Municipais nº 62.100/22 (desde que previstas no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS) e 56.633/2015 (Inclusão da Cláusula Anticorrupção em contratos administrativos), e com o Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS, e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na forma abaixo:

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2) O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O Sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET.

3) Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### OBJETO

4) A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

**OBJETO: Contratação de Centro de Operações de Segurança e controle – SOC, no modelo as a service, com solução integrada de correlacionamento de logs, gerenciamento de proteção de endpoints, gestão de inventário, gestão de patches “atualizações”, softwares incluindo serviços integrados das ferramentas de gestão de vulnerabilidades interna atualmente em uso, acrescentando serviço de gestão de vulnerabilidade externa não intrusiva e sustentação de todo o ambiente de SOC, com suporte técnico especializado das plataformas em regime de operação e suporte 24h por dia e 7 dias por semana, provendo todos os serviços de tratamento de ocorrências da plataforma de defesa cibernética, por um período de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.**

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3

5) Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, dentro do prazo legal, preferencialmente pelo e-mail [licitacoes@spturis.com](mailto:licitacoes@spturis.com). Os esclarecimentos serão estendidos a todos os licitantes adquirentes do Edital através da opção “mensagens”, dentro do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.1) Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o interessado (potencial licitante) que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, conforme art. 164, “caput”, da Lei 14.133/21 e art. 134, “caput”, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

5.2) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, “parágrafo único”, da Lei 14.133/21 e art. 134, “parágrafo primeiro”, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

5.3) Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

5.4) Caso a impugnação seja intempestiva ou não se comprove a representatividade legal do signatário, a SPTURIS, de ofício, fará análise preliminar para verificar se há ilegalidade na decisão, e deixará de analisar o mérito, caso o conteúdo seja manifestamente protelatório, conforme art. 134, “parágrafo segundo”, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

5.5) Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail [licitacoes@spturis.com](mailto:licitacoes@spturis.com), conforme art. 164, “caput”, da Lei 14.133/21 e art. 134, “caput”, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

5.6) Documentos ou e-mails recebidos pela SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) após as 18:00h, serão considerados protocolados no dia posterior ao envio, em horário de expediente (09:00 às 18:00h).

### RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6) Os interessados deverão observar a data e o horário limite previsto para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na página 01 deste Edital.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

**REFERÊNCIA DE TEMPO**

7) Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 8) Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e Anexos.
- 9) Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- I – Vedações previstas no art. 38, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
  - II - Incluídos no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
  - III - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
  - IV – Cooperativas, conforme Termo de ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do processo nº 2649-2002, que tramitou perante a 29ª Vara do Trabalho de São Paulo e do Decreto Municipal nº 52.091/11, art 1º § 2º.

**REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

10) O certame será conduzido pelo Pregoeiro. O Pregoeiro e a Comissão de Contratação terão, em especial, as seguintes atribuições, conforme art. 3º, do Decreto 62.100/22 e arts. 53, IV e 65, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS:

- I Elaborar e analisar a minuta de edital, propondo as alterações e correções necessárias;
- II Promover a divulgação do edital, após aprovação pela Assessoria Jurídica, quando necessário, e autorização da autoridade competente;
- III Responder os pedidos de esclarecimentos e eventuais impugnações apresentadas contra o edital, com o auxílio dos setores técnicos competentes;
- IV Determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;
- V Analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital;
- VI Promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o previr automaticamente;
- VII Processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- VIII Promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas e empresas de pequeno porte, quando for o caso;
- IX Negociar o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração;
- X Decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;
- XI Promover a habilitação;
- XII Recepcionar, analisar e se manifestar com relação aos recursos interpostos contra seus atos, encaminhando-os à autoridade competente, caso não reforme a decisão recorrida;
- XIII Elaborar ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
  - a) Dos participantes do procedimento licitatório;
  - b) Das propostas classificadas e desclassificadas;
  - c) Das propostas e lances e da classificação final das propostas;
  - d) Do exercício do direito de preferência por parte de microempresas e empresas de pequeno porte;
  - e) Da negociação do preço;
  - f) Da aceitabilidade do menor preço;
  - g) da análise dos documentos de habilitação;
  - h) Do saneamento de irregularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando for o caso;
  - i) Dos recursos apresentados e respectiva decisão;
- XIV Propor à autoridade competente a homologação, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, a revogação ou a anulação do processo licitatório, bem como a declaração de licitação deserta ou prejudicada.

10.1) Poderá ser constituída equipe de apoio permanente no âmbito da SPTURIS, conforme art. 3º, §1º, do Decreto 62.100/22 e art. 65, §1º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

10.2) É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias, conforme art. 65, §2º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

10.3) É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, conforme art. 65, §3º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

11) Para acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o seu pré-cadastramento junto ao Banco do Brasil, devendo se dirigir a uma agência do Banco do Brasil - provedor do Sistema Eletrônico de Compras Licitações-E - e preencher os formulários próprios.

11.1) Os licitantes interessados deverão credenciar representantes, mediante a

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3

apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitacoes-e”, conforme art. 54, VII, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

11.2) Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.3) A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico dentro do Portal “LICITAÇÕES-E”, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco.

11.4) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**11.5) É vedado o credenciamento de um mesmo representante para duas ou mais empresas.**

12) O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

13) A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço em data e horários previstos, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico.

13.1) O encaminhamento de proposta pressupõe **o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14) A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão, conforme art. 54, VI, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

15) Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e até a sua homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

16) Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do Sistema, observando a data e o horário limites para a “Abertura das Propostas”.

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3

16.1) Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, que **cumprimenta plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, conforme art. 21, § 2º do Decreto nº 5.450/05** e art. 54, VIII, e 97, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

16.2) O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei. A partir dessa declaração, o sistema faz o reconhecimento e abre um campo ao final da disputa para que o Pregoeiro convoque os licitantes que estejam indicados pelo Sistema.

16.2.1) Ao final da disputa de lances, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o Sistema deverá verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

16.2.2) Em caso positivo, a microempresa ou a empresa de pequeno porte em situação de empate será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora da disputa, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16.3) A declaração **falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às **penalidades** previstas neste Edital e na Legislação pertinente, sem prejuízo da adoção das medidas penais cabíveis.

16.4) Não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**17) O licitante deverá informar** no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta (tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o “acesso identificado” no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), **que atende plenamente as especificações dos serviços, de acordo com o Edital**. A falta dessa informação não acarretará a desclassificação do licitante, visto que a inserção de proposta no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) indica que o licitante está ciente destas condições, não podendo alegar desconhecimento das informações contidas no Edital e de seus deveres, em nenhuma hipótese.

**17.1) É VEDADA A INCLUSÃO DE QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

LICITANTE NA PROPOSTA EVENTUALMENTE ANEXADA AO SISTEMA 'licitacoes-e'. Caso o Pregoeiro verifique alguma identificação, tanto nas 'informações adicionais' quanto na eventual proposta anexada, o licitante será DESCLASSIFICADO.

18) A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

19) A partir do horário previsto no Sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

20) O Pregoeiro poderá desclassificar, fundamentadamente, ressalvado o exposto nos **itens 74 e 76** deste edital, conforme art. 56, "caput", da Lei 13.303/16 e arts. 54, XIII e 123, "caput", do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS, as propostas que:

- I – Contenham vícios insanáveis;
- II – Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
- III – Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação, ressalvada a hipótese de sigilo;
- IV – Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS); ou
- V – Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

20.1) A verificação da efetividade dos lances ou propostas deverá ser feita exclusivamente em relação aos lances e propostas mais bem classificadas, conforme art. 56, "§1º", da Lei 13.303/16 e art. 123, "§1º", do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

20.2) Pode-se realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, na forma do inciso IV, conforme art. 56, "§2º", da Lei 13.303/16 e art. 123, "§2º", do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

20.3) Para efeito de avaliação da exequibilidade ou de sobrepreço, deverão ser estabelecidos critérios de aceitabilidade de preços que considerem o preço global, os quantitativos e os preços unitários, assim definidos no instrumento convocatório, conforme art. 56, "§4º", da Lei 13.303/16 e art. 123, "§4º", do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 20.4) Para a aceitabilidade dos preços, será verificada a compatibilidade do preço ofertado com os parâmetros de preço médio obtidos pela SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) em pesquisa de mercado.
- 21) Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas classificadas.
- 22) Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na fase de inserção de propostas, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao Sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 22.1) O Sistema eletrônico aceita e registra lances cujos valores forem inferiores ao último lance do próprio licitante ou de seus concorrentes.
- 22.2) Não serão aceitos pelo Sistema dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 22.3) A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto maior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme art. 57, da Lei 14.133/21 e art. 54, IX, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.
- 23) Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, o valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro e aos demais licitantes.
- 24) O encerramento da etapa normal de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, sobre o início do modo randômico.
- 24.1) O tempo randômico é gerado pelo Sistema, não sendo possível ao Pregoeiro, ou a qualquer outra pessoa, sua administração.
- 24.2) Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o Sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento do modo normal da disputa, após o que transcorrerá período de tempo randômico (aleatório), que pode variar de 1 segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de disputa de lances.
- 25) Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do Sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos licitantes.

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3

26) O Sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

27) No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, serão considerados os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.

28) Ao final da sessão pública, o sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, e o Pregoeiro convocará o licitante para apresentar documentos e proposta atualizada.

29) Encerrada a sessão pública, deverá ser analisada a efetividade e exequibilidade da proposta, nos termos do art. 56, da Lei Federal nº 13.303/16, e art. 54, XII, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

30) Confirmada a efetividade da proposta que obteve o menor preço, o Pregoeiro deverá negociar com o licitante, podendo encaminhar contraproposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado (máximo) para a contratação, conforme art. 54, XIV e XV, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

31) Imediatamente (em até duas horas após a convocação), o licitante que ofereceu a melhor proposta deverá apresentar ao Pregoeiro, **por meio eletrônico (e-mail [licitacoes@spturis.com](mailto:licitacoes@spturis.com))**, planilha preenchida conforme Anexo III-C, assim como todos os documentos para habilitação, exigidos no Anexo II, conforme art. 54, XVI, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

32) Os documentos necessários à habilitação deverão, sob responsabilidade pessoal do licitante ou seu representante, ser apresentados via sistema eletrônico ou e-mail, dispensando-se o envio físico dos originais ou cópias autenticadas.

32.1) Em caso de dúvida quanto à autenticidade do documento, o pregoeiro abrirá prazo de dois dias úteis para apresentação do documento original ou cópia autenticada.

33) O Pregoeiro poderá solicitar no **chat de mensagens aberto no Sistema, desde o encerramento da disputa até a efetiva homologação do processo licitatório**, a documentação das demais licitantes classificadas, obedecendo a ordem de classificação, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital, ficando de inteira responsabilidade dos licitantes o acompanhamento das mensagens e dos resultados naquele Sistema até a homologação do certame.

34) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

preço melhor, conforme art. 54, XXII, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

35) A autoridade competente da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

36) Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarada VENCEDOR e, transcorridas as fases e os prazos legais, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, conforme art. 54, X e XXI, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

37) O acompanhamento dos resultados, mensagens do Pregoeiro, recursos e atas pertinentes a este edital DEVERÃO ser consultados no Sistema LICITAÇÕES-E ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

**FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PELO LICITANTE CONVOCADO**

38) O licitante vencedor da disputa e todos os demais que forem convocados pelo Pregoeiro através do sistema eletrônico 'licitacoes-e', deverão apresentar **a proposta DETALHADA e os documentos exigidos nos Anexos do Edital, conforme estabelecido nos itens 31 e 32**, devendo ser endereçados à Comissão de Contratação da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), conforme consta do preâmbulo do Edital, sendo que a proposta e as declarações devem ser emitidas pelo licitante em papel timbrado constando os dados da empresa, endereço completo, telefone para contato, e-mail, local e data de assinatura, nome do responsável legal e assinatura deste.

Atenção: Em caso de convocação para apresentação de vias físicas, os documentos e proposta deverão ser entregues em envelope fechado e protocolados no SETOR DE PROTOCOLO da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS).

39) A proposta a ser entregue pelo licitante convocado deve estar **detalhada**, segundo o modelo do ANEXO III-C, em original, impresso em papel timbrado do licitante, sem rasuras e uma página por folha (admitida a impressão frente e verso), devidamente datada e assinada, com a respectiva identificação do signatário (representante legal da empresa ou procurador, desde que apresentada procuração – em original ou cópia autenticada - que lhe dê poderes para tal) e indicação do cargo de quem a assina, constando:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, e-mail e nº do CNPJ;
- b) A especificação dos serviços e/ou materiais ofertados, observando as especificações e condições elencadas no **ANEXO I** do presente Edital, bem como a marca ofertada quando o Edital assim o exigir;
- c) O(s) valor(es) da **proposta final, contendo o(s) preço(s) unitário(s) e total(is), e ainda o preço global da proposta, em algarismos e por extenso (valor final após a disputa de lances), com no máximo duas casas depois da vírgula, sem arredondamento.**

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3

*Obs.: Quando exigido no Anexo III-C, deverá ser apresentada a planilha com o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos, especificando encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, mão-de-obra, materiais, frete, lucro, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários a adequada prestação do objeto de que trata este procedimento licitatório).*

O preço global da proposta é o somatório dos preços totais de cada item.

d) Deverá constar a forma de pagamento, de acordo com o Anexo I deste Edital, assim como a validade da proposta, de 60 (sessenta) dias a contar da sua entrega, o prazo de execução dos serviços e/ou a entrega de materiais (conforme Anexo I deste Edital), o prazo de garantia do material ou serviço (quando houver), nos termos preconizados neste Edital e em seus Anexos.

Obs.: Na hipótese de omissão na proposta de quaisquer das informações elencadas no item 39– alínea “d”, ficarão subentendidos os respectivos prazos definidos neste Edital.

40) A mera apresentação da proposta NO SISTEMA ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL – LICITAÇÕES-E ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) implicará na manifestação da sua **concordância em assumir inteira responsabilidade pela adequada e fiel execução do compromisso assumido**, dentro dos prazos estabelecidos e nos termos do presente Edital.

40.1) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

40.2) Não serão aceitas propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

41) A proposta deverá seguir o modelo constante do ANEXO III - C deste Edital e a declaração de atendimento aos requisitos de formulação de proposta.

### MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

42) Os licitantes enquadrados nos regimes “Microempresa - ME” e “Empresas de Pequeno Porte - EPP” terão tratamento diferenciado e favorecido neste Pregão Eletrônico, conforme artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 56.475/15;

42.1) Serão consideradas, para os efeitos deste Pregão, “Microempresas” e “Empresas de Pequeno Porte” aquelas sociedades empresárias, sociedades simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e empresários enquadrados nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3

42.2) Para a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, os licitantes deverão declarar tal condição, mediante os meios disponibilizados pelo Sistema.

42.3) A não indicação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no campo apropriado da proposta eletrônica, acarretará no declínio da condição especial.

42.4) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas na legislação pertinente e, em especial, o disposto no item 59.3 deste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

43) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

43.1) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME's e EPP's sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

44) Ocorrendo o empate, proceder-se-á na forma do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06:

44.1) – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

44.2) – Não ocorrendo a manifestação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

44.3) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

45) Independente da condição especial de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a empresa melhor classificada deverá atender, na íntegra, a exigência dos itens **31 e 32** deste Edital.

46) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das empresas enquadradas como ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério do Pregoeiro.

46-A) Não se concretizando a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, a autoridade competente decidirá motivadamente pela revogação ou pelo prosseguimento da licitação.

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3

46-A.1) Na hipótese de microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação, com o benefício do empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, poderão ser convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desconsiderado o preço ofertado no primeiro empate, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos. Não havendo o exercício do benefício do desempate por microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua efetiva contratação, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, nos termos do disposto no § 1º do artigo 45 da Lei complementar nº 123/06.

46-A.2) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação por ter sido desde logo a mais bem classificada, poderão ser convocadas os licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para o prosseguimento do certame ou da contratação, conforme o caso, sem a aplicação do benefício do empate ficto. O Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

46-A.3) Aplica-se o disposto também às hipóteses de inabilitação de microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada.

46.1) A não-regularização da documentação, nos termos do item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

46.1.1) As sanções cabíveis são as estabelecidas para as hipóteses de descumprimento total das obrigações assumidas, nas Leis federais nº 13.303/16 e 14.133/21 e neste edital.

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO

47) A disputa de lances no Sistema dar-se-á pelo **PREÇO GLOBAL**. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e condições definidas no Anexo I deste, bem como as exigidas no presente Edital.

### DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

48) O licitante que desejar recorrer dos atos praticados nas fases de julgamento e verificação de efetividade dos lances ou propostas, e dos atos praticados na fase de

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3

habilitação; poderá fazê-lo em até 24 (vinte e quatro) horas após a decisão de habilitação (**definida no sistema licitacoes-e como “Declarada Vencedora”**), manifestando **obrigatoriamente sua intenção** de recurso, sob pena de preclusão (conforme art. 165, §1º, I, da Lei 14.133/21 e arts. 54, XXIII, XXV, c.c 135, §1º, I, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS), com **registro da síntese** das suas razões, no **campo apropriado do Sistema (“acolhimento de recurso”)**. O Pregoeiro fará análise da **motivação** da intenção de recurso, procedendo então sua aceitabilidade ou cancelamento.

49) O licitante também poderá recorrer da anulação ou revogação da licitação, conforme art. 165, I, d, da Lei 14.133/21 e art. 135, I, d, e seguirá o procedimento previsto nos arts. 142 a 144, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS, salvo art. 143 (pois, no caso do pregão, a autoridade deverá suspender a licitação até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme art. 168, da Lei 14.133/21 e art. 136, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS).

50) O licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, para apresentação das razões de recurso e igual prazo terão os demais licitantes para a apresentação das contrarrazões, contado da data de intimação pessoal, conforme art. 165, §2º e 4º, da Lei 14.133/21 e art. 135, I, §1º, I, e §4º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

51) O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme art. 165, §2º, da Lei 14.133/21 e art. 135, §2º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

52) Quanto ao recurso apresentado em virtude de julgamento das propostas e ato de habilitação ou inabilitação de licitante, a apreciação do recurso dar-se-á em fase única, conforme art. 165, §1º, II, da Lei 14.133/21 e art. 135, §1º, II, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

52.1) O encaminhamento do registro de intenção de recurso é possível somente por meio eletrônico (no campo “Acolhimento de Recurso” do Sistema LICITAÇÕES-E). Não será aceita manifestação fora do local determinado pelo sistema (“acolhimento de recurso”), ou seja, não será aceito por e-mail, telefone, pessoalmente ou via chat de mensagem ou qualquer outra forma de comunicação.

52.2) É assegurada vistas imediatas dos autos a qualquer interessado, após o Pregoeiro “declarar o vencedor”, alterando o status do licitante arrematante para “Declarado Vencedor” no Sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

53) A falta de manifestação **motivada** da intenção do recurso no Sistema (“Acolhimento de Recurso”), no prazo máximo de 24 horas a partir da decisão de habilitação (com a

---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

Declaração do Vencedor no sistema licitacoes-e), quando se abre o prazo para manifestação (conforme indicado no item 48), importará a decadência do direito de recurso.

54) Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

55) Caso o recurso seja intempestivo ou não se comprove a representatividade legal do signatário, a SPTURIS, de ofício, fará análise preliminar para verificar se há ilegalidade na decisão, e deixará de analisar o mérito, caso o conteúdo seja manifestamente protelatório, conforme art. 135, §6º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

56) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

57) As razões de recurso ou de contrarrazões de que trata o item 50 poderão, sob responsabilidade pessoal do licitante ou seu representante, ser apresentados de forma digital, via e-mail, dispensando-se o envio físico dos originais ou cópias autenticadas. Em caso de envio de vias físicas, deverão ser endereçados à Rua Boa Vista, 280 – 10º andar – Centro – São Paulo – SP, A/C Comissão de Contratação.

58) Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme art. 168, da Lei 14.133/21 e art. 136, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

59) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, conforme art. 165, §3º, da Lei 14.133/21 e arts. 54, XXIV e 135, §3º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

60) Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, conforme art. 165, §5º, da Lei 14.133/21 e art. 135, §5º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

61) Dos atos da Administração cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, conforme art. 165, II, da Lei 14.133/21 e art. 135, II, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

62) O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme art. 168, da Lei 14.133/21 e art. 136 do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

---

### **DO ENCERRAMENTO DO PREGÃO**

---

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

63) Conforme art. 71, da Lei 14.133/21 e art. 54, XXVI, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS, conforme art. 71, da Lei 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

63.1) Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa, conforme art. 71, §1º, da Lei 14.133/21 e art. 54, XXVI, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

63.2) O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado, conforme art. 71, §2º, da Lei 14.133/21 e art. 54, XXVI, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

63.3) Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, conforme art. 71, §3º, da Lei 14.133/21 e art. 54, XXVI, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS

---

**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

64) O descumprimento das obrigações estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente, sujeitará o licitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

64.1) Advertência, que poderá ser aplicada ao licitante que, sem justo motivo, tumultuar ou causar transtornos ao andamento do procedimento licitatório, desde que a gravidade da sua conduta não recomende a aplicação de penalidade mais grave.

64.2) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa injustificada em assinar o Termo Contratual.

68.2.1) O prazo para assinatura do contrato, contado da data de convocação da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), será de 05 (cinco) dias úteis.

64.3) Incide na mesma pena, sem prejuízo de sua exclusão da Ata, cujo ato deve ser publicado o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da

---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

proposta, deixar de entregar a documentação exigida no certame, dar causa ao retardamento na execução do objeto licitado ou não manter a proposta ofertada, sem prejuízo da reparação dos eventuais danos causados à SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), conforme art. 54, XXVIII, c.c art. 204, §5º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS;

- 64.4) Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de contratar com a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) pelo prazo de até 02 (dois) anos, aplicadas à empresa ou aos profissionais, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando houver, em especial:
- 68.5.1) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 68.5.2) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 68.5.3) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.
- 64.6) A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, terá caráter de pena convencional, seja ela de natureza moratória ou compensatória, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de reparar eventual dano suplementar à multa aplicada causado à SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS).
- 68.6.1) Fica autorizada à SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) cobrar indenização suplementar, assim entendida a cobrança de valores decorrentes de danos, prejuízos ou indenizações, que extrapolem a multa aplicada. Nessa hipótese, por força do parágrafo único do art. 416 do Código Civil, a multa estipulada servirá como valor mínimo de indenização, devendo a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) comprovar o prejuízo excedente.
- 64.7) A aplicação de penalidade não exclui a possibilidade de inabilitação ou de rescisão administrativa do Contrato, garantidos o contraditório e a defesa prévia.
- 64.8) Eventuais penalidades pecuniárias, aplicadas à licitante após o devido procedimento, poderão ser ressarcidas por meio de compensação, descontando-se dos pagamentos eventualmente devidos pela SPTURIS, ou ainda, ser cobrado administrativa ou judicialmente.
- 64.9) O prazo da Suspensão Temporária de Participação em Licitações e Impedimento de Contratar com a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 64.10) Será remetida à Secretaria Municipal de Gestão – Seção de Cadastro de Fornecedores, cópia do ato que aplicar a penalidade de Suspensão Temporária de Participação em Licitações e Impedimento de Contratar com a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.
- 64.11) A aplicação das penalidades será precedida da concessão dos prazos estabelecidos em lei para apresentação de defesa prévia e de recurso, a contar da intimação de cada um dos atos, oportunidade em que será aberta vista do processo aos licitantes e demais interessados.

### **FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

65) Conforme art. 54, XXVII do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS, Homologada a licitação pela autoridade competente, a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) convocará regularmente a adjudicatária para assinar e retirar o respectivo Termo Contratual, ou o seu substitutivo, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

65.1) A assinatura do contrato deverá ser precedida de reunião entre o gestor e o fiscal do contrato, com o representante de eventuais prepostos da contratada, devendo a ata da respectiva reunião ser juntada nos autos do Processo Licitatório.

65.2) Exceto nas hipóteses de contratos com cessão de mão de obra, a reunião precursora pode ser afastada por manifestação formal do gestor nos autos, ratificada pela Diretoria da área contratante.

66) Por força do disposto na Lei Municipal nº 14.094/05 e no Decreto Municipal nº 47.096/06, a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) está impedida de contratar, e efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal - da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Controladoria a cada pagamento.

### **CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

67) Todas as condições contratuais estão dispostas no Anexo IV - Minuta do Contrato.

67.1) O objeto a ser contratado não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação.

67.2) Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data limite para a apresentação da proposta poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual com base no Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF 389, de 18/12/17.

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3

67.3) Deve-se considerar como data-limite aquela prevista no edital de licitação como momento máximo/limite para apresentação da proposta, sob pena de não participar do certame e não o momento em que a licitante vencedora, por mera exigência formal, apresenta sua proposta adequada ao valor do seu último lance.

68) No ato da assinatura do Termo Contratual, o licitante vencedor obriga-se a prestar uma garantia, com vigência por todo o período da contratação, relativa à 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória, desde que cumprida integralmente a obrigação contratualmente avençada.

68.1) A modalidade de garantia contratual a ser prestada, dentre uma das admitidas no art. 70 da Lei nº 13.303/16 e art. 213 § 1º do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS, deverá ser capaz de cumprir todos os fins previstos, ou seja, será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou multas aplicadas à CONTRATADA.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

69) No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o Sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

70) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Sistema para conhecimento dos licitantes da licitação.

71) O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

72) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, promover diligências com vistas a esclarecer, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, ou a complementar a instrução do processo.

73) Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.

74) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

75) Deverá o licitante fazer constar na proposta o endereço eletrônico oficial, no qual o licitante ou CONTRATADA será considerada validamente notificada, bem como os dados oficiais de sua titularidade, conforme art. 123, §5º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS. O não fornecimento dos dados não implicará em desclassificação.

76) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

77) As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas através do Sistema Eletrônico de Compras, na página correspondente à licitação, e poderão ser estendidas aos licitantes por qualquer outro meio de comunicação ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

78) Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário, por despacho motivado, se, após ou durante a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

79) Os licitantes devem tomar conhecimento do Código de Conduta e Integridade da São Paulo Turismo S/A, disponível na página de Governança Corporativa do sítio eletrônico <http://www.spturis.com.br/transparencia/>, e se abster de adotar condutas que resultem na violação do referido Código.

80) Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

São Paulo, 24 de junho de 2025.

Sandro José dos Santos  
*Pregoeiro*  
Comissão de Contratação  
São Paulo Turismo S.A.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: Contratação de Centro de Operações de Segurança e controle – SOC, no modelo as a service, com solução integrada de correlacionamento de logs, gerenciamento de proteção de endpoints, gestão de inventário, gestão de patches “atualizações”, softwares incluindo serviços integrados das ferramentas de gestão de vulnerabilidades interna atualmente em uso, acrescentando serviço de gestão de vulnerabilidade externa não intrusiva e sustentação de todo o ambiente de SOC, com suporte técnico especializado das plataformas em regime de operação e suporte 24h por dia e 7 dias por semana, provendo todos os serviços de tratamento de ocorrências da plataforma de defesa cibernética, por um período de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.**

**LOTE 1 (ÚNICO)**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Contratação de Centro de Operações de Segurança e controle, ou SOC, termo usado deste momento em diante, no modelo as a service, COM Solução integrada de Correlacionamento de LOGS, Gerenciamento de Proteção de Endpoints, Gestão de Inventário, Gestão de Patches (atualizações), Integração das Ferramentas de Gestão de Vulnerabilidades Internas atualmente em uso, acrescentando sustentação de todo o ambiente de SOC, com Suportes Técnicos Especializados das plataformas em regime de operação e suporte 24h por dia e 7 dias por semana, provendo todos os serviços de tratamento das ocorrências da plataforma de defesa cibernética.
- 1.2. A licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DE LOTE ÚNICO**, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem O OBJETO.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

1.3. O critério de julgamento adotado será o GLOBAL

1.4. Detalhamento do Objeto

<b>Item</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>Meses</b>	<b>Métrica</b>	<b>Regime de operação</b>
1	<p><b>CONTRATAÇÃO DE CENTRO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA E CONTROLE – SOC NO MODELO AS A SERVICE, COM SOLUÇÃO INTEGRADA DE CORRELACIONAMENTO DE LOGS E GERENCIAMENTO DE PROTEÇÃO DE ENDPOINTS, COM GESTÃO DE INVENTÁRIO, ATUALIZAÇÕES, INTEGRAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE GESTÃO DE VULNERABILIDADES INTERNA ATUALMENTE EM USO, ACRESCENTANDO SERVIÇO DE SUSTENTAÇÃO DE TODO O AMBIENTE DE SOC, COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADOS DAS PLATAFORMAS EM REGIME DE OPERAÇÃO E SUPORTE 24H POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, PROVENDO TODOS OS SERVIÇOS DE TRATAMENTO DAS</b></p>	36	Serviço	24x7

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

	<b>OCORRÊNCIAS DA PLATAFORMA DE DEFESA CIBERNÉTICA.</b>			
--	---	--	--	--

**Tabela 1**

- 1.5. Os serviços especializados para o SOC deverão ter funcionamento e suporte 24h por dia e 7 dias por semana, executando serviço de tratamento de ocorrências, plataforma de defesa cibernética e resposta aos incidentes cibernéticos
- 1.6. Equipe Técnica Especializada em Segurança da Informação, ou Blue Team, termo que será utilizado a partir desse momento, para o atendimento das necessidades da CONTRATANTE, de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e seus anexos.
- 1.7. Serviço de Análise de vulnerabilidade de perímetro externo automatizado, visando a proteção do ambiente de nuvem.
- 1.8. Serviços de SIEM, incluindo coleta de eventos, normalização e correlação de dados.
- 1.9. Plataforma de gerenciamento de Endpoints, incluindo servidores físicos e Virtuais, contemplando as funcionalidades integradas de gestão de Inventário, Deploy de softwares e gestão de atualizações compatíveis com sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS.
- 1.10. Os produtos a serem disponibilizados devem ter características de gerenciamento em nuvem modelo SaaS, facilitando o início do processo SOC como serviço, dentro da CONTRATANTE.

## **2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. Contextualização e Justificativa da Contratação:**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 2.1.1. Um SOC é um ambiente centralizado que possui funções de monitoramento contínuo de ameaças, análise dessas ameaças, antecipação baseada em correlacionamento de mensagens, bem como, prevenção e mitigação de incidentes de cibersegurança.
- 2.1.2. É por meio dos SOCs que as organizações buscam proteger suas informações, ativos, recursos ou sua imagem.
- 2.1.3. Um SOC funciona de forma contínua, atuando 24 horas por dia e 7 dias por semana, 365 dias no ano, com a responsabilidade de garantir segurança da informação, sendo composto por profissionais com conhecimentos específicos e com elevado nível de especialização adquirido por meio de experiência, cursos e certificações.
- 2.1.4. Percebe-se mais uma vez que, sem uma estrutura dedicada à área de segurança da informação, é improvável que uma organização consiga garantir esses quatro eixos: predição, prevenção, detecção e resposta efetiva. O esforço necessário é muito grande e desgastante.
- 2.1.5. Outras estruturas ou modelos de segurança são utilizados visando complementar o trabalho realizado por um SOC, como um Blue Team.
- 2.1.6. É a partir desse cenário no qual se insere a CONTRATANTE, que possui um ambiente composto por uma diversidade de tecnologias, pessoas que as acessam, sistemas, locais e informações que, juntas, elevam a complexidade da gestão de segurança da informação, performance e detecção de problemas de sistemas.
- 2.1.7. Para a obtenção de informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta e execução dos serviços, a licitante deverá realizar vistoria técnica deste termo e tomar conhecimento dos principais softwares, aplicativos, sistemas e ferramentas auxiliares em utilização na CONTRATANTE

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 2.1.8. No que diz respeito a sensibilidade e necessidade de gerenciar de forma ativa e proativa dos dados trafegados temos a Lei Geral de Proteção de Dados, que determina a utilização de mecanismos para proteção dos dados pessoais tratados na CONTRATANTE
- 2.1.9. Diante do que foi exposto, é imprescindível que CONTRATANTE - possa prover a segurança dos dados e ativos presentes em todo seu parque tecnológico e que a contratação, objeto desse termo, seja realizada com a maior brevidade possível.
- 2.1.10. O espaço físico onde será montado o SOC, deverá ser 100% remoto considerando visita semanal ou quinzenal ao ambiente de cliente, a estrutura de SOC deverá estar estabelecida na capital de São Paulo, Brasil.
- 2.1.11. Os serviços de SOC AS A SERVICE serão prestados nas dependências da CONTRATADA, em regime 7x24x365.

**2.2. Resultados e benefícios a serem alcançados:**

- 2.2.1. A contratação de serviços de SOC, com equipe Blue Team, conforme relacionados nesse Termo de referência, funcionando 24h por dia e 7 dias por semana irá possibilitar à CONTRATANTE perseguir os seguintes resultados:
- 2.2.1.1. Redução de riscos associados a perda de dados, comprometimento dos sistemas, reputação e imagem institucional da CONTRATANTE.
- 2.2.1.2. Maior assertividade nos investimentos em soluções de segurança da informação efetivamente necessárias.
- 2.2.1.3. Aumento da maturidade de segurança da informação.
- 2.2.1.4. Economia de tempo e redução da complexidade, identificando e saneando riscos à segurança da informação antes da implantação dos sistemas.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 2.2.1.5. Aumentar a segurança dos seus ativos eliminando os pontos cegos.
- 2.2.1.6. Desenvolvimento de relatórios e apurações especiais e painéis gerenciais para apoio à tomada de decisão dos gestores quanto ao risco da instituição.
- 2.2.1.7. Garantir a segurança da informação e comunicação no âmbito da CONTRATANTE e o sigilo das informações dos cidadãos.
- 2.2.1.8. Implantar e/ou fortalecer as equipes de tratamento de incidentes cibernéticos nas redes de computadores.
- 2.2.1.9. Implantar ações que promovam o envolvimento da alta administração do órgão em relação às diretrizes e ações de Segurança da Informação e Comunicação.
- 2.2.1.10. Definir e implantar mecanismos mais efetivos de responsabilização de colaboradores por eventos relacionados à Segurança da Informação e Comunicação.
- 2.2.1.11. Contribuir para o aumento da capacidade de resiliência dos ativos de informação e das infraestruturas críticas.
- 2.2.1.12. Instituir práticas de auditoria de Segurança da Informação e Comunicações.
- 2.2.1.13. Atualizar a Política de Segurança da Informação e Comunicações.
- 2.2.1.14. Manter uma equipe ininterrupta de resposta rápida e efetiva a ataques e incidentes cibernético.
- 2.2.1.15. Elevar o conhecimento técnico e a capacidade de gestão do corpo técnico próprio da CONTRATANTE
- 2.2.1.16. Obter uma melhor compreensão da real situação em termos de segurança da informação da CONTRATANTE de forma periódica.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

**3.1. Bens e serviços que compõem a solução:**

- 3.1.1. A Tabela 1 do item 2.4 apresenta a descrição dos itens a serem disponibilizados como serviço pela LICITANTE detalhados neste Termo de Referência.
- 3.1.2. A gestão e suporte de todas as soluções ofertadas para atender o objeto deste certame serão integralmente de responsabilidade da Empresa Contratada.
- 3.1.3. Todas as soluções mencionadas estão sendo ofertadas na condição de Serviço (SaaS - Software as a Service), sem qualquer necessidade de aquisição, instalação ou manutenção por parte da Contratante.
- 3.1.4. A Contratante poderá ter acesso direto às soluções ofertadas, mas todas as atividades de administração, configuração, monitoramento, atualização e suporte técnico devem ser realizadas exclusivamente pela Empresa Contratada.
- 3.1.5. As soluções MSP (Managed Service Provider) são geralmente mais baratas do que soluções dedicadas devido ao modelo de compartilhamento de recursos. MSPs operam em uma estrutura centralizada que atende múltiplos clientes, reduzindo custos com infraestrutura, manutenção e gerenciamento. Além disso, a escalabilidade e automação presentes nesse modelo permitem otimizar os serviços e diluir os custos operacionais, tornando as ofertas mais acessíveis. Caso a CONTRATANTE opte por ter acesso as soluções, é necessário que os valores estimados de investimento sejam revalidados.
- 3.1.6. Cabe à Empresa Contratada garantir a operacionalidade, segurança e disponibilidade contínua dos serviços, bem como a implementação de boas práticas de gestão, conformidade com normas de segurança da informação e atendimento aos níveis de serviço estabelecidos neste edital.
- 3.1.7. Todas as interações da Contratante com as soluções ofertadas deverão ser realizadas por meio de canais de comunicação definidos com a Empresa Contratada, conforme procedimentos e SLA acordados.

**3.2. Da classificação do Serviço:**

- 3.2.1. As soluções deverão ser apresentadas de forma que viabilize a contratada o gerenciamento e monitoramento do ambiente.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

Alternativamente poderá ser feita uma composição de softwares, para atender ao Termo de Referência de acordo com a estratégia de cada concorrente.

- 3.2.2. O objeto caracteriza-se como “serviço comum”, atendendo aos padrões abertos da indústria, sendo compatível no mercado com qualidade e preços, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade ensejam definições objetivas de produtos e serviços de tecnologia da informação e comunicação, com base nas especificações de boas práticas do mercado.
- 3.2.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**3.3. Serviço de SOC, Níveis 1, 2 e 3 no modelo Blue Team:**

- 3.3.1. Cinco aspectos, chamados de Serviços de Critérios de Segurança e, podem ser avaliados. A saber:
- 3.3.1.1. Segurança: Proteção das informações contra acesso não autorizado;
- 3.3.1.2. Disponibilidade: Garantia de que funcionários e clientes possam confiar em seus sistemas para fazer seu trabalho;
- 3.3.1.3. Integridade do processamento: Verificação dos sistemas da empresa se funcionam como pretendido;
- 3.3.1.4. Confidencialidade: Proteção de informações confidenciais limitando seu acesso, armazenamento e uso;
- 3.3.1.5. Privacidade: Proteção a informações pessoais confidenciais contra usuários não autorizados.
- 3.3.2. O SOC deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 3.3.2.1. Ser configurado de forma que a falha de um dos equipamentos isoladamente NÃO interrompa a prestação dos serviços;
- 3.3.2.2. Deverá possuir processos implementados que garantam a segurança das informações da CONTRATANTE, em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013.
- 3.3.2.3. Funcionar 24 horas por dia e 7 dias por semana, tendo por objetivo sustentar e operar a Plataforma de Segurança da CONTRATANTE com a realização permanente de ações proativas, antecipando ações voltadas para a segurança do parque computacional da CONTRATANTE, sem prejuízo aos níveis de serviços definido neste Termo de Referência, bem como realizando as seguintes atividades, não se restringindo somente a elas:
  - 3.3.2.3.1. Monitoramento contínuo e análise automatizada de dados em toda a infraestrutura de TI, não apenas nos endpoints.
  - 3.3.2.3.2. Análise avançada do Blue Team, que analisa ameaças, identifica padrões suspeitos e antecipa possíveis ataques.
  - 3.3.2.3.3. Previsão e prevenção de ameaças usando inteligência de ameaças global e hunting proativo.
  - 3.3.2.3.4. Detecção e resposta eficaz a todos os incidentes cibernéticos, incluindo respostas automatizadas e manuais em tempo real.
  - 3.3.2.3.5. Comunicar tempestivamente à CONTRATANTE medidas a serem tomadas para evitar ou conter incidentes.
  - 3.3.2.3.6. Atuar ativamente contra incidentes cibernéticos, identificando, classificando e interrompendo tentativas de invasão, e mitigando futuras tentativas, além de catalogar todas as tentativas de ataque aos sistemas e à infraestrutura da CONTRATANTE.
  - 3.3.2.3.7. Atuar como suporte de segundo e terceiro nível (Blue Team), após escala da equipe N1 do SOC, aos incidentes cibernéticos

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

interrompendo, mitigando, solucionando as tentativas de invasão e catalogando todas as tentativas de ataque aos sistemas e à infraestrutura da CONTRATANTE.

- 3.3.3. Para atender os itens acima, o(s) produto(s) utilizado(s) pela CONTRATADA deve(m) implementar SOC2 tipo 2 que deve ser comprovada pela respectiva certificação
- 3.3.4. Realização de atividades de preparação do processo de coleta de logs, incluindo a normalização, filtragem, redução, e priorização, bem como atividades que envolvem o processamento, normalização, armazenamento, e demais atividades de correlacionamento de logs que serão realizadas nas ferramentas da Plataforma disponibilizada pela CONTRATADA.

**4. DOS SERVIÇOS DE SIEM (SECURITY INFORMATION AND EVENT MANEGEMENT) COM CAMADA MDR (MANAGE DETECTION RESPONSE)**

- 4.1. Gestão de eventos e Informações de segurança (SIEM E/OU MDR) com retenção de logs por, no mínimo, 90 (noventa) dias;
- 4.2. A solução deve ter a capacidade de centralizar e analisar dados de várias soluções de segurança.
- 4.3. Considerando número de ambientes legados de possíveis clientes da CONTRATANTE e eventuais partícipes deste edital é muito importante que a solução ofertada seja compatível de forma nativa com o maior número de fabricantes/fornecedores de mercado, assim relacionamos abaixo que:
- 4.3.1. De forma nativa a solução SIEM E/OU MDR com camada MDR deverá ser compatível e possuir a integração de, no mínimo, as soluções/software dos seguintes fabricantes: Windows Security Event

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

Log, Fortinet FortiGate, Kaspersky Cyber Trace - Kaspersky Security Center , Office 365, Okta, Salesforce, Palo Alto, Sentinel One, Check Point Harmony Endpoint, Carbon Black Endpoint, Cisco Umbrella, Intune, Keeper Security (ainda que parcial), JumpCloud, Cybereason, AWS, Google Cloud, Box, Jira Cloud, Kiteworks (ainda que parcialmente), e Oracle Cloud Infraestrutura (OCI).

- 4.4. A solução de SIEM E/OU MDR, disponibilizada junto ao SOC AS A SERVICE, pode se valer de Inteligência Artificial e Machine Learning para aprimorar a qualidade dos alertas e a eficiência dos analistas do Próprio SOC AS A SERVICE;
- 4.5. O SIEM E/OU MDR deve fornecer contexto e priorização para ameaças, permitindo a concentração do SOC em trabalhos mais complexos e de alto valor, com mais agilidade e acurácia;
- 4.6. O SOC deve utilizar a inteligência de SIEM E/OU MDR para agregar dados de múltiplas fontes, analisar esses dados e responder a incidentes de segurança, fornecendo visibilidade de segurança e acesso a dados de segurança, além de recursos de detecção e resposta;
- 4.7. O SOC AS A SERVICE devem automatizar processos de segurança e providenciar suporte para soluções de terceiros;
- 4.8. Parte das operações deve ser automáticas de forma nativa, o que possibilita a detecção, análise e correlações em tempo real;
- 4.9. O SOC AS A SERVICE devem fazer o monitoramento e verificação ativa da infraestrutura da CONTRATANTE, utilizando-se de plataforma em nuvem, para análise automática ou manual dos logs disponibilizados em tempo real;
- 4.10. O SOC AS A SERVICE deve automatizar processos de segurança e providenciar suporte para soluções de terceiros;

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 4.11. Parte das operações deve ser automáticas de forma nativa, o que possibilita a detecção, análise e correlações em tempo real, superando a capacidade do analista humano;
- 4.12. A CONTRATADA, através do SOC AS A SERVICE deverá centralizar as ações de correção de segurança na ferramenta SIEM E/OU MDR para classificação de prioridade de incidentes e gerenciamento de vulnerabilidades e riscos;
- 4.13. A plataforma SIEM E/OU MDR deve correlacionar os incidentes de forma nativa e integrada, tornando a operação única;
- 4.14. O SOC deve utilizar uma solução SIEM E/OU MDR para agregar dados de múltiplas fontes, analisar esses dados e responder a incidentes de segurança, fornecendo visibilidade de segurança e acesso a dados de segurança, além de recursos de detecção e resposta;
- 4.15. O SIEM E/OU MDR deve fazer o monitoramento e verificação ativa da infraestrutura da CONTRATANTE, utilizando-se de plataforma em nuvem, para análise automática dos logs disponibilizados em tempo real;
- 4.16. A CONTRATADA, através do SOC AS A SERVICE deverá centralizar as ações de correção de segurança na ferramenta SIEM E/OU MDR para classificação de prioridade de incidentes e gerenciamento de vulnerabilidades e riscos
- 4.17. Prestar o serviço de SOC realizando prevenção com ferramenta de detecção, triagem, investigação e resposta a incidente de eventos utilizando Plataforma de SIEM E/OU MDR, a ser montada e integrada na CONTRATANTE
- 4.18. Plataforma SOC, que reúna todos os seguintes elementos em uma única solução unificada que assegure o controle holístico da segurança e que permita não precisar buscar a informação nas diferentes consoles, mas ter tudo reunido em um só lugar;

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 4.19. A solução implementada deve oferecer em tempo real o estado das alertas, ameaças e investigações em toda a rede, bem como o estado dos sistemas conectados e alertas de inteligência. A correlação de eventos dos diferentes sistemas também é essencial. Outro elemento de valor será documentar solicitações de ações por parte do cliente e manter aberto um canal de comunicação online;
- 4.20. A solução deve se atualizar continuamente com as ameaças emergentes em tempo real, em sintonia com o NIST, mantendo-se atualizado de forma automática e nativa;
- 4.21. Realiza a busca automática de atributos, analisa e correlaciona-os com analisadores do mercado e da própria solução, com base no contexto, e emite notificações para a equipe operacional;
- 4.22. O foco deverá ser exclusivamente nas investigações concretas que representam um risco para o cliente, liberando aquelas que não são relevantes;
- 4.23. Diante do surgimento de IOCs (Indicator of Compromise) no mercado, a solução deve procurar de forma proativa essas ameaças para descobrir se o cliente está ou não sujeito a essas ameaças;
- 4.24. Deve Investigar, analisar e correlacionar, utilizando tecnologias de mercado e próprias desenvolvidas pelo fabricante da solução da plataforma SOC os incidentes, mapeando o ponto de entrada do ataque, escopo afetado, recomendações de contenção ou mitigação e melhorias futuras;
- 4.25. Os alertas classificados devem possuir classificação de criticidade para o ambiente computacional do contratante, sendo no mínimo, informativo, baixo, médio, alto e crítico;
- 4.26. A contratada deve disponibilizar, no mínimo, 24 horas por mês, não acumuláveis por ano relacionados a serviços especializados de análise

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

profunda de incidentes de segurança e resposta a incidentes, durante a vigência do contrato, resultando em relatório detalhado conclusivo com as atividades realizadas, validado pelo fabricante.

- 4.27. A plataforma SOC de investigação deve ter no mínimo 2000 regras inteligentes através de recursos avançados de machine learning e Inteligência artificial, além dos modelos de inteligência do fabricante;
- 4.28. A solução deve utilizar análise comportamental juntamente com inteligência artificial e machine learning para identificar atividades suspeitas e potenciais ataques através de ação de correlacionar eventos;
- 4.29. Deve automatizar tarefas manuais, priorizar investigações críticas e permitir detecções, além de prover respostas rápidas a ameaças, com base em análises avançadas e inteligência integrada;
- 4.30. A solução deve realizar análise de comportamento de usuários e entidades UEBA (User and Entity Behavior Analytics);
- 4.31. A solução deve permitir integrações via chamada de API;
- 4.32. A solução deve correlacionar Logs automaticamente gerar alertas de investigação;
- 4.33. A fabricante deve oferecer a possibilidade do desenvolvimento de características customizadas no produto e/ou tratamento para dados de aplicações legadas mesmo que estejam relacionados a custos adicionais não contemplados no licenciamento;
- 4.34. A solução deve permitir o filtro das investigações conforme a fonte dos logs, o tipo de investigação, o estado da investigação, se possui esclarecimentos ou notificações;
- 4.35. Deve permitir a padronização automática de acordo com o padrão OCSF (Open Cybersecurity Schema Framework);

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 4.36. Deve ser compatível com enriquecimento de dados fornecendo mapeamento geográfico automático, verificação cruzada contra ameaças e adição a registros.

**5. DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E DE COBERTURAS DE ATIVOS PARA INVENTÁRIO, ATUALIZAÇÃO E GESTÃO DE SOFTWARES DE TERCEIROS**

- 5.1. A solução deve permitir a configuração com os seguintes provedores de identidade Okta, OneLogin, Auth0, Microsoft Active Directory Federation Services (ADFS), Entra ID;
- 5.2. O provedor de identidade deve ser compatível com (SAML 2.0) Security Assertion Markup Language;
- 5.3. A solução deve ser compatível com os módulos de criptografia, baseados no Federal Information Processing Standard (FIPS) 140-2;
- 5.4. A solução deve estar alinhada com as melhores práticas e ser certificada ISO 27001:2013;
- 5.5. A solução deve possuir atestado de nível 1 de registro de segurança, confiança, garantia e risco (STAR) da Cloud Security Alliance (CSA);
- 5.6. A plataforma deve possuir um console web robusto e intuitivo com acesso a todas as funcionalidades da solução contratadas, garantindo uma interface amigável para o gerenciamento dos endpoints.
- 5.7. A solução deve permitir a execução de questionamentos aos endpoints, através de perguntas com o objetivo de obter respostas customizadas.
- 5.8. A solução deve permitir a comunicação entre agentes no ambiente interno (rede LAN) com objetivo de otimização de recursos, agilizar distribuição de ações no ambiente entre a solução SaaS e os agentes nos endpoints.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 5.9. Permite o acesso a todas e funcionalidades da solução através de uma única console, com navegação eficiente e centralizada.
- 5.10. O gerenciamento de todos os endpoints registrados deve ser possível através de uma única console, com visualização em tempo real e controle centralizado.
- 5.11. A plataforma deve implementar o modelo de Controle de Acesso Baseado em Funções (RBAC), com a capacidade de atribuir permissões específicas a diferentes funções, como operador, administrador e apenas leitura, para garantir a segregação adequada de funções.
- 5.12. Integra-se com iDP (SAML 2.0) para autenticação e gerenciamento de identidade.
- 5.13. A solução deve integrar-se com iDP (SAML 2.0) oferecendo:
- 5.14. Importação e sincronização de usuários.
- 5.15. Autenticação de usuários e atribuição de papéis na console de gerenciamento com base em iDP.
- 5.16. Aplicação de políticas baseadas em grupos de iDP.
- 5.17. Deve permitir a instalação automática do software cliente em computadores de grupos predefinidos.
- 5.18. Suporte a MFA (autenticação multifatorial) para maior segurança no acesso à plataforma.
- 5.19. Funcionalidade para monitoramento contínuo da saúde do ambiente, com ações recomendadas para correções.
- 5.20. Funcionalidade de auditoria detalhada para rastrear todas as ações realizadas, com informações sobre o que foi feito, quando e por quem.
- 5.21. Suporte a múltiplos idiomas, para facilitar o uso da solução por uma equipe diversificada.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 5.22. Centralização de Visibilidade: Oferece uma visão unificada e centralizada de todos os endpoints e sua saúde, incluindo visualizações em tempo real sobre status de conformidade, atualizações e alertas.
- 5.23. Dashboard Personalizável: Fornece dashboards personalizáveis que podem ser configurados para exibir informações relevantes sobre o estado dos endpoints, métricas de desempenho e alertas críticos.
- 5.24. Gerenciamento de Incidentes: Integra com sistemas de gerenciamento de incidentes para coordenar respostas a eventos de segurança e incidentes operacionais diretamente da console.
- 5.25. Gerenciamento de Tarefas e Agendas: Permite a criação e gerenciamento de tarefas recorrentes e agendadas para manutenção e operações regulares, facilitando a automação de processos administrativos.
- 5.26. Cria grupos de endpoints dinamicamente, incluindo grupos baseados em atributos customizados.
- 5.27. A solução deve definir dinamicamente a criticidade do endpoint com base nos recursos/status do endpoint que o usuário determinar que melhor atendem às necessidades do negócio.
- 5.28. Deve ter funcionalidade para otimizar o consumo de banda na distribuição de pacotes em uma mesma LAN, com cache configurável.
- 5.29. Utiliza um único agente para todas as funcionalidades da solução, simplificando a implementação e o gerenciamento.
- 5.30. Permite a segmentação de políticas de configuração, distribuição de softwares e
- 5.31. patches em grupos de endpoints.
- 5.32. Integra-se com ServiceNow para sincronização da base de dispositivos gerenciados com a base de itens de configuração do ServiceNow.
- 5.33. Possui controle de banda máxima durante a distribuição de pacotes.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 5.34. Permite a exportação dos dados coletados, dados de telemetria, atributos, inventário de hardware e software via interface programável (API).
- 5.35. Permite Coletas periódicas de inventário (HW e SW).
- 5.36. Permite acessar todos os módulos da solução através de uma única console;
- 5.37. Permite realizar o gerenciamento de todos os ativos compatíveis registrados através de uma única console;
- 5.38. Desempenho de Escalabilidade: Garante desempenho escalável e eficiente para gerenciar um grande número de endpoints sem comprometer a velocidade ou a integridade dos dados.
- 5.39. Arquitetura de Distribuição de Conteúdo: Implementa uma arquitetura de distribuição de conteúdo descentralizada que utiliza cache local para otimizar a entrega de pacotes e minimizar o impacto na largura de banda.
- 5.40. A solução deve ser escalável para suportar a implementação global e gerenciar endpoints em uma única interface de gerenciamento ou console
- 5.41. A solução deve suportar um ambiente que consiste em intervalos de IP de cliente sobrepostos.
- 5.42. A solução deve ser capaz de manter e rastrear um agente de endpoint conforme ele transita entre redes (por exemplo, onde os leases de DHCP expiram)
- 5.43. A solução deve ser capaz de transitar entre limites de NAT estático e PAT dinâmico.
- 5.44. Escalabilidade sem o uso de servidores secundários de Distribuição/Retransmissão/Rollup dentro da LAN ou através da WAN (rede de área ampla).

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 5.45. Toda a comunicação da plataforma principal usa um único protocolo em uma única porta e o tráfego entre o agente e a plataforma é criptografado de ponta a ponta.
- 5.46. Entrega de arquivos e pacotes de baixo impacto na rede através da rede sem o uso de servidores de distribuição secundários.
- 5.47. Usa um modelo de comunicação seguro de cliente para cliente em vez de um modelo de comunicação de servidor para cliente único para coletar dados e transmitir solicitações.
- 5.48. Oferece descoberta de dispositivos sem a necessidade de agentes para identificar novos dispositivos não gerenciados que se conectam à rede.
- 5.49. Coleta informações detalhadas sobre softwares instalados, incluindo nome, versão e fornecedor.
- 5.50. Permite consultas em tempo real do inventário de hardware e software diretamente no(s) endpoint(s) através da console de administração.
- 5.51. Executa inventário de hardware e software de endpoints de forma agendada ou sob demanda.
- 5.52. Apenas as diferenças (delta) são enviadas à base de dados central, minimizando a sobrecarga de rede.
- 5.53. Permite a definição de atributos customizados para endpoints a partir de resultados de scripts ou valores em arquivos locais.
- 5.54. A solução deve categorizar todo o seu ambiente em minutos para recuperar software com confiança.
- 5.55. A solução deve fornecer inventários de gerenciamento de ativos de hardware (HWAM) e software (SWAM) e detalhes de gerenciamento de configuração (CSM) em todos os sistemas operacionais suportados em segundos a partir do início da solicitação.
- 5.56. Usuários finais autorizados podem consultar dinamicamente valores arbitrários, como chaves de registro, variáveis de ambiente, arquivos de

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

configuração e etc. para informações de hardware ou software para resultados em tempo real sem a necessidade de estender a biblioteca "pronta para uso" de propriedades de hardware.

- 5.57. Qualquer computador gerenciado pode identificar dispositivos não gerenciados na mesma sub-rede sem adicionar componentes de software adicionais, abrir portas de rede adicionais ou gerar tráfego de rede excessivo.
- 5.58. A solução deve fornecer resultados de análise e correlação em tempo real sobre o comportamento do aplicativo - aplicativos em execução, usuários conectados, conexões de rede externas feitas por meio dos aplicativos em execução com o endereço IP de destino, protocolo e localização geográfica, bem como desempenho e utilização de recursos.
- 5.59. Mede o uso de softwares instalados com métricas de tempo e frequência de uso para Windows e MacOS.
- 5.60. Identifica padrões de uso de software, destacando as aplicações mais e menos utilizadas para Windows e MacOS.
- 5.61. Gera relatórios consolidados acessíveis via web, com opções de parametrização e filtragem para exibir quais endpoints utilizam determinado software.
- 5.62. Análise de Tendências: Oferece ferramentas de análise para identificar tendências de uso de software, ajudando na otimização de licenças e na identificação de software não utilizado que pode ser desinstalado.
- 5.63. Tenta novamente a instalação de software em caso de falha, com ou sem intervenção do usuário.
- 5.64. Verifica o resultado da distribuição de software com base em chaves de registro, arquivos de biblioteca e outros critérios.
- 5.65. Determina a eficácia da distribuição de software sem esperar pela varredura de inventário.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 5.66. Compara a linha de base desejada com a linha de base atual e distribui/remedia aplicações, patches e service packs conforme necessários.
- 5.67. Define prioridades para a instalação de pacotes de software.
- 5.68. Retoma automaticamente o envio de arquivos a partir do ponto de interrupção.
- 5.69. Verifica a integridade dos arquivos distribuídos.
- 5.70. Define a data/hora de expiração para tarefas de distribuição.
- 5.71. Configura a distribuição de forma síncrona ou escalonada automaticamente para o grupo alvo, incluindo a aplicação de patches.
- 5.72. Envia notificações prévias para instalações/atualizações de software, com opção de postergar reboots.
- 5.73. Disponibiliza uma loja de aplicativos para instalação de softwares autorizados pelo administrador para Windows e MacOS.
- 5.74. Agenda o deploy de software para ocorrer somente dentro de um intervalo específico.
- 5.75. Remove versões anteriores durante a distribuição de uma versão atualizada.
- 5.76. Executa tarefas condicionadas a atributos nativos ou customizados dos endpoints.
- 5.77. Implementa distribuição de conteúdo "peer-to-peer" ou tecnologia similar para reduzir a utilização de WAN.
- 5.78. Controla a banda utilizada para tráfego de arquivos no nível do endpoint ou site.
- 5.79. A solução deve fornecer modelos para importação e implementação de software de terceiros.
- 5.80. A solução deve permitir que os administradores de TI deixem os usuários instalar, atualizar e remover software aprovado e atribuído por meio de

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

perfis de autoatendimento e aplicativos de cliente de autoatendimento fáceis de configurar.

- 5.81. Distribui pacotes conforme os padrões de mercado para os sistemas operacionais suportados.
- 5.82. Suporte a Empacotamento Dinâmico: Permite o empacotamento dinâmico de software para atender a diferentes configurações e ambientes de sistema, facilitando a adaptação às necessidades específicas da organização.
- 5.83. A solução deve vir com uma galeria de aplicativos que inclua os aplicativos mais comuns (navegadores da web, aplicativos de videoconferência, Office, etc.) e os mantenha atualizados e disponíveis para uso sem exigir ações do usuário.
- 5.84. Suporte para empacotamento e distribuição de aplicativos desenvolvidos internamente.
- 5.85. Permite upload, download e remoção de arquivos nos endpoints.
- 5.86. Disponibiliza templates de scripts para tarefas administrativas.
- 5.87. Permite customização e execução de scripts para tarefas administrativas.
- 5.88. Permite que o usuário carregue scripts e pacotes para obter informações do endpoint (nome do computador, endereço IP, sistema operacional, usuário conectado, etc.) e para alterar o estado do próprio endpoint (alterar uma chave de registro, interromper um serviço, etc.).
- 5.89. Gerencia políticas de energia dos endpoints, como modos de standby e desligamento.
- 5.90. Executa scripts em endpoints de forma agendada ou sob demanda.
- 5.91. Envia e instala pacotes em horários pré-definidos.
- 5.92. Cria políticas de gerenciamento de privilégios para execução de tarefas administrativas por usuários comuns.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 5.93. Oferece biblioteca de scripts e tarefas de self-healing para falhas conhecidas, acionáveis conforme critérios definidos.
- 5.94. Instalação de Sistema Operacional e instalação dos softwares necessários
- 5.95. Proporciona instalação/configuração de novos dispositivos com independência de perímetro de rede (onboarding).
- 5.96. Provisionamento Rápido: Oferece funcionalidades de provisionamento rápido para novos dispositivos, incluindo a instalação automatizada de sistemas operacionais e a configuração de software inicial, reduzindo o tempo de configuração.
- 5.97. Habilidade para fazer o upgrade do Windows 10 para Windows 11 (ou rollback), permitindo atualizar apenas a versão do build do Windows quando necessário.
- 5.98. Permite manter facilmente uma biblioteca de imagens do sistema operacional.
- 5.99. Permite a inicialização pela rede (PXE) para implantar facilmente novas imagens de sistema operacional nos endpoints sob demanda.
- 5.100. Possui repositório centralizado para download de remediações de software disponibilizadas pelos fornecedores (SO) sem a necessidade de empacotamento pelos administradores da solução.
- 5.101. Possibilita a construção automática de baseline de patches de acordo com regras que podem ser personalizadas para assegurar que os endpoints estão sempre em conformidade com as políticas de patches definidas pelo cliente.
- 5.102. Oferece capacidade de controle de reboot que permite usuários possam adiar por um número de vezes, com reboots (reinicialização) forçados depois de determinado número de adiamentos ou deadline por decurso de prazo.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 5.103. Oferece capacidade de rollback(reversão) de um patch aplicado, quando disponibilizado pelo fabricante do sistema operacional.
- 5.104. Gerenciamento de Rollback de Patches: Permite o gerenciamento eficiente e seguro de rollback de patches, facilitando a reversão de alterações quando necessário.
- 5.105. A solução deve aplicar patches em centenas de milhares de sistemas sem a necessidade de servidores secundários de retransmissão, banco de dados ou distribuição em diferentes locais geograficamente dispersos.
- 5.106. A solução deve fornecer agendamento de patches e fluxos de trabalho personalizados e flexíveis para implementar um único patch em um grupo de computadores imediatamente ou executar tarefas mais complexas. Por exemplo, use conjuntos de regras avançadas e janelas de manutenção para fornecer grupos de patches em todo o ambiente em horários específicos.
- 5.107. A solução deve resumir o status de implementação de qualquer patch, fornecendo feedback imediato sobre sucessos, bem como falhas que exigem correção.
- 5.108. A solução deve fornecer históricos de patches para máquinas individuais, status de reinicialização do endpoint e links para artigos relevantes da base de conhecimento do fornecedor.
- 5.109. Disponibiliza relatórios pré-definidos.
- 5.110. Permite a criação de filtros para obtenção de subconjunto de dados.
- 5.111. Disponibiliza assistente de criação e edição de relatórios com as seguintes funcionalidades:
- 5.112. Seleção do tipo ou item de configuração alvo do relatório;
- 5.113. Seleção de tabelas e campos relacionados somente ao tipo de item selecionado;

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 5.114. Classificação ascendente ou descendente para um ou mais campos selecionados;
- 5.115. Filtros para qualquer campo através de operadores igual, maior que, menor que, maior ou igual, diferente e caractere curinga; operadores booleanos E / OU ao usar múltiplos filtros;
- 5.116. Associação de múltiplas tabelas.
- 5.117. Oferece várias opções de formato de relatórios (por exemplo, sem requerer código SQL para manipular relatórios).
- 5.118. Exporta resultados de relatórios customizados em formatos diversos (Exemplo: TXT, HTML, CSV etc.), possibilitando, também, o agendamento de execuções.
- 5.119. Disponibiliza relatórios prontos e customizáveis sobre hardware, software, inventário, configuração, compliance, anomalias, status do dispositivo, usuário e localização, sendo capaz de gerar insights e recomendações para o time de TI.
- 5.120. Análise de Dados e Insights: Inclui ferramentas avançadas de análise de dados para gerar insights detalhados sobre o estado dos endpoints, tendências de uso e eficácia das políticas implementadas.
- 5.121. A solução deve exigir recursos mínimos do sistema, como potência da CPU, memória e nenhuma reinicialização etc.
- 5.122. A solução deve executar todos os requisitos usando um único agente unificado
- 5.123. O agente deve funcionar em endpoints virtuais.
- 5.124. A solução deve oferecer suporte a clientes em ambiente local.
- 5.125. A solução deve oferecer suporte a clientes em ambientes de nuvem em multi localidades (por exemplo, AWS, Azure)
- 5.126. A solução deve manter uma lista de hosts em tempo real para ambientes virtuais com desmontagem e reconstruções rápidas

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 5.127. O fornecedor deve fornecer o agente de endpoint em um formato de implantação comum compatível com ferramentas de empacotamento de TI de escritório padrão para automatizar a implantação
- 5.128. O cliente deve ser compatível com sistemas operacionais Windows Server (2008 R2 e superior).
- 5.129. O cliente deve ser compatível com estações de trabalho Windows (Windows 7 e superior).
- 5.130. O cliente deve ser compatível com os seguintes sabores de Linux: Ubuntu 14.04 LTS e superior, SUSE 12 e superior, RHEL 5 e superior, Oracle Linux 5 e superior, Debian 8 e superior, Amazon Linux 1 AMI e Amazon Linux 2 LTS.
- 5.131. O cliente deve ser compatível com macOS (OS X 10.11.1 e superior)
- 5.132. O agente deve se comunicar com um console de gerenciamento e relatórios quando não estiver conectado à rede corporativa (por exemplo, ao trabalhar remotamente ou conectado à Internet).
- 5.133. Os dados pessoais do cliente usados no serviço devem ser criptografados em trânsito e em repouso utilizando no mínimo criptografia Transport Layer Security (TLS) 1.3 de 256 bits;
- 5.134. A solução deve possuir uma galeria pré-definida com os aplicativos mais conhecidos do mercado;
- 5.135. Oferece suporte à atualização do Windows 10 e atualizações do Windows 10 ou 11 para versões posteriores do Windows.
- 5.136. Deve permitir que seja importado softwares com a extensão .msi, “.exe”, pacotes e/ou scripts em sua console tanto para Windows, Linux e MacOS;
- 5.137. Deve permitir a configuração de janelas de manutenção para agendamento da instalação, remoção ou atualização de softwares;
- 5.138. Deve permitir acompanhamento do status de instalação, remoção ou atualização de softwares pela console;

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 5.139. Deve fornecer visibilidade dos ativos (endpoints ativos e inativos) apresentado por meio de relatórios a serem enviados pelo contratado quinzenalmente
- 5.140. A solução deve possibilitar a realização de inventários completos de hardware e software dos ativos de rede em tempo real, viabilizando a identificação imediata de ativos com novas atualizações necessárias;
- 5.141. O inventário deve atualizar continuamente um registro de todos os ativos conectados à Internet, ajudando a identificar ativos;
- 5.142. A solução deve permitir que máquinas da rede sejam inseridas automaticamente em grupos de computadores através de configuração de métricas para que isso aconteça;
- 5.143. A solução deve ser compatível com a funcionalidade RBAC (Role-based access control) e permitir a criação de perfis de administração aderentes para operação da solução;
- 5.144. A solução deve permitir que determinadas atualizações possam ser colocadas em uma lista de exclusão;
- 5.145. Deve permitir que os agentes instalados dos dispositivos compatíveis se comuniquem entre si;
- 5.146. Deve ser possível obter informações rápidas da solução e ser um determinado serviço está em execução ou não no dispositivo final;
- 5.147. A solução deve possibilitar a realização de inventários completos de hardware e software dos ativos de rede em tempo real, viabilizando a identificação imediata de ativos;
- 5.148. O inventário deve atualizar continuamente um registro de todos os ativos mesmo que estes não conectados diretamente à Internet, a atualização do inventário pode ocorrer pela rede LAN ajudando a identificar todos os softwares e hardwares contidos;

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 5.149. Fornecer dashboard com informações de software de terceiros pendentes de atualização, estações de trabalho Windows 10 compatível e não compatível com os pré-requisitos da Microsoft para upgrade do Windows 11;
- 5.150. Fornecer relatórios de dispositivos off-line, sobre o último estado conhecido do dispositivo;
- 5.151. Deve fornecer a visibilidade de todas as atualizações faltantes nos ativos Windows, Linux e MacOS e possibilite a automatização da correção, agendando e aplicando updates em todo o seu ambiente;
- 5.152. Caso exista alguma vulnerabilidade que pode ser mitigada aplicando uma atualização precisa ser mitigada e deve ser informada na console de gerenciamento;
- 5.153. Descubra ativos imediatamente e monitore o desempenho de endpoints com visibilidade em tempo real, com controle abrangente e resposta rápida;
- 5.154. Deve permitir a criação de varreduras nos dispositivos ou subnets para visibilidade de portas abertas em todos os ativos conectados na rede;
- 5.155. Deve ser possível criar procedimentos na solução e promover a higienização de softwares de terceiros no ambiente, contemplando a automatização de instalação, atualização e remoção de softwares no ambiente;
- 5.156. Deve permitir o download do software no sistema operacional em até 6 horas antes do agendamento estipulado para a operação de instalação;
- 5.157. A solução deve possuir uma galeria de softwares pré-definidos como default da ferramenta e permitir manter no mínimo 3 versões de cada software, possa ser mantida na solução para distribuição no ambiente;
- 5.158. Forneça ferramenta para que os usuários administradores permitam que os usuários comuns instalem, atualizem e removam software aprovado e

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

atribuído por meio de perfis de autoatendimento e aplicativos de cliente de autoatendimento fáceis de configurar;

- 5.159. Deverá ser possível reinicializar através da console de gerenciamento, ativos Windows e Linux que estiverem sendo gerenciados;
- 5.160. Deve permitir retenção de informações de inventário de software e hardware por até 180 dias;
- 5.161. A matriz de compatibilidade do agente instalado no ativo a ser gerenciado deve atender no mínimo os sistemas operacionais listados abaixo:
- Windows 7 (SP1), 8, 10, 11
  - Windows Server 2008 R2, 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022
  - Amazon Linux 1 AMI, 2 LTS, 2023
  - Oracle Linux 7.x, 8.x, 9.x
  - Solaris
  - Oracle Solaris 10, 11
  - Debian 8.x, 9.x, 10.x, 11.x, 12.x
  - Red Hat Enterprise Linux (RHEL)
  - Alma Linux 9.x
  - Rocky Linux 9.x
  - Red Hat Enterprise Linux (RHEL) 6.x, 7.x, 8.x, 9.x
  - CentOS 6.x, 7.x, 8.x
  - Alma Linux 8.x
  - Rocky Linux 8.x
  - openSUSE 12.x
  - Ubuntu 14.04 LTS ou superior
  - AIX
  - IBM AIX
  - macOS 10.13, 10.14, 10.15, 11, 12, 13, 14

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 5.162. A solução deve incluir recursos de automação sem código que abrangem todas as funcionalidades que a solução tem.
- 5.163. A solução deve permitir que o usuário configure seus próprios playbooks arbitrários.
- 5.164. A solução deve permitir que o usuário crie etapas um playbook e tais etapas devem fornecer funcionalidades para executar ações nos endpoints;
- 5.165. O usuário deve ser capaz de automatizar a execução do playbook com base em cronograma, eventos e condições.
- 5.166. O usuário deve ser capaz de ver o status de execução de qualquer playbook que tenha sido executado e deve ser capaz de rastrear o status de execução de cada etapa dentro do playbook.

**6. SOLUÇÃO DE EXTENDED DETECTION E RESPONSE (XDR) PARA PROTEÇÃO DE ENDPOINTS**

- 6.1. Os agentes devem ser configurados pelo Gerenciador de proteção para que seus resultados sejam consistentes e estejam de acordo com o que será capturado e correlacionado com a plataforma SOC por meio da integração nativa entre as soluções;
- 6.2. Os agentes ou sensores devem ser capazes de proteger os dispositivos contra ameaças conhecidas e desconhecidas, ameaças avançadas (APTs), ransomware, explorações e comportamentos mal-intencionados, mesmo quando desconectados do console administrativo da solução EDR/XDR. Os agentes devem ser configurados pelo Gerenciador de proteção;

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 6.3. Deve ter proteção de arquivos contra ameaças do tipo ransomware, garantindo a restauração de arquivos comprometidos para sistema operacional Windows;
- 6.4. Deve ser capaz de fazer backup e restaurar arquivos comprometidos por ransomware para sistema operacional Windows;
- 6.5. Deve conter regras predefinidas para a detecção de ransomware para as principais famílias desse tipo de malware;
- 6.6. Deve ter regras em quantidade e tipos consistentes com o que está acontecendo no mundo em nível global e específico para o ambiente do cliente;
- 6.7. Por meio da console administrativo, deve ser possível analisar, individualmente ou em conjunto, artefatos considerados suspeitos, enviados do equipamento no qual o agente está instalado ou via upload para o console administrativo, a fim de obter informações detalhadas e auxiliar na detecção de novos incidentes de segurança envolvendo esses artefatos ou similares, por meio de um ambiente de execução seguro que permita mapear a execução, os processos iniciados, as conexões, as URLs, os destinos e os protocolos envolvidos na ameaça ou no artefato suspeito;
- 6.8. A solução deve ser capaz de detectar e bloquear em tempo real ameaças conhecidas e desconhecidas (dia zero), ataques sem arquivo, ameaças avançadas (APTs), ransomware, explorações e outros comportamentos mal-intencionados, sem depender de bases de assinatura;
- 6.9. Ele deve manter os recursos de proteção do dispositivo, independentemente da conexão com o console de gerenciamento;
- 6.10. A solução deve ter um único agente no dispositivo, evitando a degradação do desempenho e/ou componentes duplicados que dificultem a distribuição, a manutenção e a atualização do equipamento;

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 6.11. A solução não deve exigir a reinicialização do dispositivo durante o processo de instalação do sensor ou do agente para garantir a proteção, visando ser vantajosa para ambientes críticos e ininterruptos, livres de descontinuidade;
- 6.12. A solução deve ter métodos para remover o agente, por meio de aprovação no console de gerenciamento, por uma senha, chave ou equivalente;
- 6.13. A solução deve ter a capacidade de detectar tentativas de manipular indevidamente os componentes do agente (Tamper Protection);
- 6.14. Ele deve permitir que o administrador da solução isole o tráfego de rede dos dispositivos classificados como comprometidos, restringindo a comunicação apenas com o console de gerenciamento e/ou com um intervalo de rede específico configurado em uma política;
- 6.15. A solução deve apresentar informações sobre as ameaças identificadas no console de gerenciamento, fornecendo informações sobre a primeira vez que uma ameaça foi vista no ambiente e quantos dispositivos tinham essa mesma ameaça;
- 6.16. A solução deve oferecer suporte à administração por meio de módulos usando o PowerShell (linguagem de scripting para automatizar tarefas);
- 6.17. Automatize a resposta a incidentes com políticas ou use ações de correção, incluindo a reversão com um clique.
- 6.18. Melhore a visibilidade, evite proativamente o malware e reduza sua superfície de ataque para minimizar o risco de comprometimento.
- 6.19. Aproveite a IA comportamental para detectar ransomware(e zero days e aumente a busca e a investigação de ameaças com um analista de segurança de IA.
- 6.20. Otimize as operações com a implantação automatizada de um agente unificado e eficiente em termos de recursos e obtenha suporte 24 horas

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

por dia, 7 dias por semana, com um agente de suporte de IA interativo sempre ativo.

- 6.21. Deve permitir a visibilidade com um agente unificado que oferece a melhor cobertura de sistema operacional e ambiente de nuvem do setor, além de coleta avançada de telemetria.
- 6.22. Deve bloquear o malware com prevenção autônoma e na velocidade da máquina, com a tecnologia de IA no dispositivo.
- 6.23. Deve realizar um inventário unificado com a descoberta de endpoints não gerenciados e da nuvem.
- 6.24. Deve permitir a investigação de ataques, coleta de dados forenses e corrigir violações utilizando Full Remote Shell.
- 6.25. Deve permitir que seu sistema opere fora do espaço do kernel (incluindo o eBPF) permitindo executar programas diretamente no kernel do sistema operacional Linux, sem modificar o código-fonte ou carregar módulos adicionais.
- 6.26. Deve permitir trabalhos com ferramentas de implementação automatizada e DevOps.
- 6.27. Deve ser compatível e proteger as cargas de trabalho de endpoint e nuvem.
- 6.28. Deve ter sido nomeado líder no Quadrante Mágico do Gartner® dos últimos 2 anos para plataformas de proteção de endpoints.
- 6.29. A solução deverá ser gerenciada através de console web unificada;
- 6.30. A Solução deve ser integrada com a plataforma de SIEM (SECURITY INFORMATION AND EVENT MANAGEMENT) COM CAMADA MDR (MANAGE DETECTION RESPONSE);
- 6.31. Console web deverá permitir que administradores acessem a interface de administração de qualquer equipamento, sem instalação de software adicional;

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 6.32. A solução deverá considerar uma arquitetura de políticas centralizadas e administração que permitindo o escalonamento de centenas de milhares de pontos finais em um único console;
- 6.33. O console deverá suportar a implementação baseada em estrutura organizacional, não limitando a quantidade de sites, locais, departamentos, ambientes geograficamente separados;
- 6.34. A aplicação de políticas deverá ter a capacidade de herança em qualquer nível, podendo ser segmentado, inclusive, por sites ou locais distintos;
- 6.35. O console deverá apresentar uma base de conhecimento e documentação, sem a necessidade de usar outras credenciais do sistema;
- 6.36. O console deve ser intuitivo e fácil de navegar com fluxos de trabalho que permitam a resposta a incidentes;
- 6.37. O console de administração deverá permitir o acesso granular, baseado em funções e por nível de setorização;
- 6.38. A solução deverá permitir acesso completo à API, todos os recursos de gerenciamento e acesso a dados;
- 6.39. A API deve estar bem documentada e disponível sem a necessidade de configuração especial;
- 6.40. Deverá ser facilmente acessível a capacidade de executar rapidamente a API no conjunto de dados do console;
- 6.41. A solução deve admitir 2FA e SSO (SAML 2.0) para acesso ao console de administração;
- 6.42. O console deverá manter e enviar para fontes externas os registros relativos à auditoria das atividades executados através da solução;
- 6.43. O console deverá manter criptografado durante o armazenamento todos os dados dos dispositivos gerenciados, incluindo a etapa de transmissão de dados;

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 6.44. A solução deverá suportar minimamente, e não se limitando, as seguintes versões de sistemas operacionais:
- 6.45. Windows Server Core 2012, 2016 e 2019;
  - 6.46. Windows Server 2019, 2016, 2012 R2, 2012, 2008 R2 SP1;
  - 6.47. Windows Storage Server 2016, 2012 R2, 2012;
  - 6.48. Windows 7 Sp1, 8, 8.1, 10;
  - 6.49. Windows XP SP3;
  - 6.50. Windows Server 2003 SP2 ou posterior, ou R2 SP2 ou posterior;
  - 6.51. Windows 2008 (pré-R2);
  - 6.52. Microsoft Hyper-V;
  - 6.53. Oracle VirtualBox;
  - 6.54. VMware Fusion;
  - 6.55. VMware Horizon;
  - 6.56. VMware vSphere;
  - 6.57. Estação de trabalho VMware;
  - 6.58. CENTOS;
  - 6.59. Debian;
  - 6.60. Red Hat Enterprise Linux (RHEL);
  - 6.61. SUSE Linux Enterprise Server;
  - 6.62. Ubuntu;
  - 6.63. Deverá suportar implementações de nuvem nativamente, no mínimo para as nuvens OCI, AWS, AZURE e GOOGLE CLOUD;
  - 6.64. O tempo de vigência dos agentes e console de administração deverão ser iguais, sendo considerado a partir da ativação do console de administração central e finalizando conforme vigência do contrato;
  - 6.65. Todo o suporte da solução deverá considerar o período da licença ativada;

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 6.66. A solução deverá fornecer recursos de endpoint protection (EPP) endpoint detection response (EDR) disponíveis em um único agente sem a necessidade ou obrigatoriedade de instalar vários pacotes de software;
- 6.67. O agente deverá garantir que um usuário final (mesmo com credenciais de administrador local) não possa eliminar, desativar ou modificar o produto de qualquer forma (função anti-tamper);
- 6.68. O agente deverá possuir capacidade de iniciar a tarefa para procurar malware ou garantir que uma ameaça tenha sido corrigida (do console e / ou do ponto final);
- 6.69. Os agentes deverão ter a capacidade de receberem programações oriundas do console da administração, individualmente ou por lote;
- 6.70. A solução deverá permitir a limitação do número de agentes que podem baixar uma atualização em um determinado momento;
- 6.71. A atualização dos agentes não deverá impactar o usuário final;
- 6.72. Caso a quantidade de instalações de agentes atinja um número superior ao contratado por esse processo, a solução deverá manter seu funcionamento normalmente;
- 6.73. A solução deverá possuir uma função de cancelamento automático de agentes que não se comuniquem com o console administrativo a partir de um determinado período;
- 6.74. O agente deverá manter seu consumo próximo a 1-2% da CPU e menor que 250 MB de memória;
- 6.75. A solução deve permitir a instalação e desinstalação do agente remotamente a partir do console de administração;
- 6.76. A solução deverá permitir que o agente seja desabilitado temporariamente através do console de administração para resolver problemas ou executar testes temporários;

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 6.77. O agente não deverá solicitar reinício do sistema quando uma atualização de versão for feita;
- 6.78. O agente deverá permitir a comunicação através de web proxy;
- 6.79. O agente do Windows deverá ser executado no espaço do kernel para garantir o mais alto nível de proteção de manipulações (anti-tamper);
- 6.80. O agente Linux deverá ser executado apenas no espaço do usuário para evitar kernel contaminado e kernels que invalidam o suporte;
- 6.81. A solução deverá exportar inventários de dispositivos / agentes para, no mínimo, CSV;
- 6.82. A solução deverá permitir a aplicação de políticas dinamicamente aos agentes de acordo com as informações de metadados dos fornecedores de nuvem;
- 6.83. A solução deverá fornecer a capacidade de enviar mensagens de notificação para o computador do usuário final.
- 6.84. A solução deverá fornecer prevenção em todos os principais sistemas operacionais sendo, no mínimo, Windows e Linux;
- 6.85. A solução deverá fornecer proteção de malware conhecida e desconhecida;
- 6.86. A solução deverá examinar os arquivos ao serem lidos ou escritos pelo disco rígido;
- 6.87. A solução deverá fornecer proteção contra ataques de dia zero, por meio de análise de comportamento no ponto final, sem depender de assinaturas;
- 6.88. A solução deverá proteger o endpoint contra malware, mesmo quando o sistema não estiver conectado à rede;
- 6.89. O agente não deverá depender do console de administração, com a nuvem ou qualquer recurso externo para detectar e responder corretamente a ameaças sofisticadas (dia zero, sem arquivos, com base

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

em RAM, zero explorações diárias, ransomware, mineradores, movimento lateral, apt) em tempo real, conforme as ameaças forem detectadas;

- 6.90. O agente deverá examinar as informações do processo no dispositivo antes de enviar informações de alerta para o console de administração e remediação automática, reduzindo o tempo de detecção e remediação de um ataque;
- 6.91. O agente deverá utilizar os recursos da inteligência artificial ou o aprendizado automático para analisar arquivos antes da execução e comportamentos enquanto um arquivo for executado;
- 6.92. A solução deverá fornecer proteção contra documentos e scripts maliciosos;
- 6.93. A solução deverá monitorar e proteger movimentos laterais;
- 6.94. A solução deverá procurar programas potencialmente indesejados;
- 6.95. A solução deverá monitorar e protege contra ameaças internas;
- 6.96. A solução deverá ter a opção de garantir o download com segurança de um arquivo ou arquivo malicioso enviado para quarentena;
- 6.97. Os alertas da solução deverão se correlacionar automaticamente estando relacionados ao mesmo ataque, sendo feito automaticamente;
- 6.98. Coleção de logs de EDR para cada terminal deverão ser armazenados em nuvem (dados não processados / de telemetria são mantidos por um mínimo de 07 dias sem cobranças adicionais)
- 6.99. Os dados de telemetria EDR deverão estar disponíveis, no mínimo, para Windows, Linux e Kubernetes;
- 6.100. A solução deverá admitir fluxos de trabalho de pesquisa de ameaças;
- 6.101. Deverá permitir a configuração de consultas de pesquisa de ameaças, como regras personalizadas para ativar as detecções automaticamente;

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 6.102. A solução deverá agrupar alertas relacionados;
- 6.103. A solução deverá oferecer a procura de uma indicação de compromisso (IOC) e, em seguida, criar uma linha de história usando o compromisso indicado
- 6.104. A solução deverá apresentar de forma visual uma árvore de processos para eventos maliciosos e não maliciosos;
- 6.105. A solução deverá ter a capacidade de marcar um grupo completo de eventos, ou eventos isolados, como uma ameaça e tomar ações de resposta, mitigação e/ou remediação;
- 6.106. A solução deverá ter a capacidade de procurar os seguintes indicadores do MITRE ATT&CK:
- 6.107. Instâncias de acesso inicial em uma única cadeia de pesquisa;
- 6.108. Instâncias de execução em uma única cadeia de pesquisa;
- 6.109. Instâncias de persistência em uma única cadeia de pesquisa;
- 6.110. Para casos de evasão de defesa em uma única cadeia de pesquisa;
- 6.111. Para acesso a credenciais em uma única cadeia de pesquisa;
- 6.112. Para instâncias de descoberta em uma única cadeia de pesquisa;
- 6.113. Para instâncias de movimento lateral em uma única cadeia de pesquisa;
- 6.114. Para instâncias de coleta em uma única cadeia de pesquisa;
- 6.115. Para instâncias de comando e controle em uma única cadeia de pesquisa;
- 6.116. Para casos de exfiltração em uma única cadeia de pesquisa;
- 6.117. Para uma instância de impacto em uma única cadeia de pesquisa;
- 6.118. Todas as instâncias de indicadores em uma única cadeia de pesquisa.
- 6.119. Deverá ser capaz de utilizar listas inclusivas e/ou exclusivas na consulta de pesquisa;
- 6.120. Deverá ser capaz de visualizar os eventos associados de um evento específico;
- 6.121. Deverá ser capaz de criar um filtro a partir de uma pesquisa executada;

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 6.122. Deverá ser capaz de ver todos os processos anteriores em uma linha de história do DDE;
- 6.123. Deverá ser capaz de procurar fluxos de dados alternativos;
- 6.124. Deverá ser capaz de identificar todos os objetos associados a uma detecção;
- 6.125. Deverá ser capaz de mascarar um certo tipo de dados.
- 6.126. Deverá suportar gestão através de shell remoto completo;
- 6.127. Não será aceito conjunto limitado ou restrito de comandos através do acesso via shell;
- 6.128. Os acessos remotos via shell deverão ser rastreados e gravados, de modo que possa garantir a veracidade e a segurança de cada acesso;
- 6.129. Deverá ser capaz de alertar sobre comportamentos de ameaça suspeitos e maliciosos;
- 6.130. A solução deverá ser capaz de agir em um processo malicioso, arquivos que estão em quarentena podendo ainda remover a quarentena de um arquivo através do console de administração central ou através de API;
- 6.131. A solução deverá ser capaz de desfazer qualquer alteração do sistema relacionada a um ataque, como edições de registro, alterações de configuração etc.;
- 6.132. A solução deverá ser capaz de reverter eventos de dados destrutivos, como por exemplo ransomware, através do console de administração central;
- 6.133. A ação de reversão deverá ser capaz de recuperar arquivos excluídos ou criptografados como parte de um ataque e restaurar arquivos ao seu estado anterior ao ataque;
- 6.134. Deverá ser capaz de colocar em quarentena um dispositivo na rede;
- 6.135. Deverá ser capaz de configurar a política de quarentena para dispositivos de rede;

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 6.136. Deverá ser capaz de automatizar respostas;
- 6.137. As ações de remediação poderão ser tomadas em vários sistemas ou eventos ao mesmo tempo;
- 6.138. Deverá ser capaz de adicionar notas / comentários a um evento;
- 6.139. Deverá ser capaz de estabelecer o status de um problema ou evento (exemplo: resolvido, em andamento, não resolvido).
- 6.140. Deve possuir linguagem de consulta para permitir busca proativa de ameaças e potenciais ameaças (Threat Hunting) pelos analistas.
- 6.141. A linguagem de consulta deve ter ao menos (não limitado a):
- 6.142. Hashes de arquivos
- 6.143. Logs de eventos do sistema
- 6.144. Conexões estabelecidas e negadas
- 6.145. Deve possuir logs em tempo real e históricos (passado) mesmo que o endpoint tenha ficado offline.
- 6.146. Deve permitir criação de regras de resposta à incidentes, baseadas em regras de consulta criadas, que quando detectadas pelo agente, dão a tratativa adequada conforme a configuração.
- 6.147. A solução deve possuir capacidade para responder de forma efetiva durante as investigações realizadas pelo time de operações ou de resposta a incidente, provendo através de sua console centralizada, capacidades para coleta de artefatos, análise de processos, isolamento de equipamentos, recursos para forense etc.
- 6.148. A solução deve fornecer visibilidade abrangente que permitirá às equipes de segurança procurarem, identificarem, discernirem rapidamente o nível de ameaças e conter equipamentos de forma rápida e agilizar a resposta.
- 6.149. A solução deve fornecer a capacidade de executar análises forenses de estações de trabalho/servidores, sem a necessidade de interagir com o

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

usuário no período de 365 dias. Essa capacidade deve ser centralizada e transparente ao usuário final.

- 6.150. A solução deve fornecer a opção de análise investigativa e/ou forense em sua própria console de gerenciamento.
- 6.151. Deve haver a possibilidade de importar indicadores ou mesmo criar indicadores customizados dentro da plataforma para que estes sejam utilizados para a detecção e contenção de ameaças.
- 6.152. Os indicadores de comprometimento devem permitir identificar pelo menos as seguintes atividades de ameaças e/ou evidências:
  - 6.153. Uso não autorizado de contas de usuário válidas
  - 6.154. Malware conhecido e desconhecido
  - 6.155. Tráfego de rede suspeito
  - 6.156. Uso de programas válidos para fins maliciosos.
  - 6.157. Acesso não autorizado a arquivos do sistema.
- 6.158. A solução deve permitir a criação de indicadores de comprometimento manual e/ou automaticamente por meio de API ou manualmente no console de gerenciamento.
- 6.159. Os indicadores de comprometimento devem permitir a avaliação de pelo menos as seguintes condições:
  - 6.160. Gravação de arquivo, avaliando minimamente: caminho completo, nome do arquivo, tamanho do arquivo, hash md5, processo que o gravou, caminho para o processo executado e usuário que o escreveu.
  - 6.161. Gravação no registro, avaliando minimamente: processo que gravou, caminho para o processo executado, caminho para a chave, nome do valor do atributo e tipo de evento de gravação.
  - 6.162. Nova conexão de rede, avaliando minimamente: IP remoto e local, porta remota e local, protocolo, processo que iniciou a conexão, processo que

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

a escreveu, rota para o processo executado e usuário associado ao processo.

- 6.163. Carregamento de imagem binária para execução, avaliando minimamente: processo executado, nome e caminho do executável, processo que o carregou (pai) e caminho do executável que o carregou.
- 6.164. Resolução de DNS por meio de API do sistema operacional, avaliando minimamente: nome do host resolvido, processo associado à resolução, caminho para o executável do processo e usuário associado ao processo.
- 6.165. Eventos relacionados a processos, avaliando minimamente: tipo de evento, processo executado, nome e caminho do executável, processo que o iniciou (pai), caminho para o executável do processo que o iniciou, hora de início, linha de comando usada e hash md5 do binário.
- 6.166. URL acessada em navegadores suportados, avaliando minimamente: nome do host, URL, método HTTP, user Agent, cabeçalho HTTP, IP remoto, porta local e remota, processo associado a requisição e caminho para o executável do processo associado.
- 6.167. A solução deve possuir capacidade de enviar comandos via scripts orquestrados pela console para os endpoints a fim de responder a incidentes de maneira rápida e efetiva.
- 6.168. A solução deve ser compatível com sandbox, permitindo o envio automático de ameaças para análise.
- 6.169. Deverá ser capaz de admitir políticas em uma conta, site ou grupo de dispositivos;
- 6.170. Deverá ser capaz de suportar alocação de políticas dinâmicas de acordo com os atributos do dispositivo;
- 6.171. Os agentes poderão ser instalados e colocados diretamente em um grupo específico de dispositivos no momento da instalação;

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 6.172. O contexto da política deverá fornecer a opção de ativar ou desligar os tipos exclusivos ou por motores (mecanismos de execução anteriores e tempo de execução);
- 6.173. Deverá ser capaz de aplicar as políticas de forma rápida, considerando tempo real.
- 6.174. A solução deverá possuir uma lista predefinida de exclusões conhecidas ou recomendadas;
- 6.175. Deverá permitir aos administradores configurarem exclusões para suprimir independentemente alertas relacionados ao aprendizado automático com base em arquivos e / ou mecanismos comportamentais;
- 6.176. Deverá permitir aos administradores configurarem as exclusões para lidar com problemas de interoperabilidade para rotas executáveis específicas ou exclusivas, reduzindo o monitoramento dos principais processos e / ou processos principais e todos os seus processos secundários gerados;
- 6.177. Deverá permitir aos administradores configurarem as exclusões para lidar com problemas de desempenho para rotas individuais ou executáveis específicas que interrompem a supervisão dos principais processos e / ou processos e todos os seus processos secundários gerados;
- 6.178. Deverá permitir aos administradores de console realizarem exclusões por meio de um hash, rota, certificado ou ID do signatário, tipo de arquivo;
- 6.179. A solução poderá oferecer bloqueio de mídia USB externa, ou a função apenas leitura para esse dispositivo;
- 6.180. A solução poderá oferecer bloqueio de dispositivos Bluetooth externo;
- 6.181. O controle de dispositivos USB deverá ser granular o suficiente para aplicar a um número de série ou tipo de dispositivo específico;
- 6.182. A solução deverá identificar aplicativos de software de terceiros sem patches que podem ter vulnerabilidades;

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 6.183. A solução deverá fornecer um inventário de todos os aplicativos instalados para todos os equipamentos da empresa;
- 6.184. A solução deverá ser capaz de habilitar funções de firewall nos agentes instalados nos dispositivos;
- 6.185. A ativação de regras de firewall nos agentes deverá ter prioridade em relação do firewall nativo dos dispositivos Windows e/ou Linux;
- 6.186. A solução poderá criar uma única regra de firewall para ser aplicada em grupos e em sistemas operacionais distintos;
- 6.187. As regras do firewall poderão ser criadas para aplicação em um grupo de dispositivos específicos (aproveitando os grupos de rotulagem ou políticas);
- 6.188. A solução deverá ser compatível com o Active Directory, suportar a leitura dos grupos, vários domínios e florestas;
- 6.189. A solução deverá ter integrações com as Soluções SIEM e ou/ MDR;
- 6.190. A solução poderá enviar registros de eventos através do syslog;
- 6.191. A solução deverá descobrir automaticamente dispositivos IoT em uma rede sem a necessidade de implementar sensores, rastreadores ou outro hardware;
- 6.192. A solução deverá permitir que a configuração garanta que a descoberta ocorra apenas nas redes estipuladas;
- 6.193. A solução deverá digitalizar ativamente e pegar impressões digitais de dispositivos IoT não gerenciados;
- 6.194. A solução deverá fornecer os meios para procurar dispositivos de acordo com a classe de dispositivo (vídeo, celular, impressora, infraestrutura, servidor, estação de trabalho, telefone IP, armazenamento, máquina virtual);
- 6.195. A solução deverá tratar a descoberta de redes utilizando o mesmo agente;

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 6.196. A solução deve ser capaz de identificar os seguintes dispositivos: Windows, Windows Legacy, UNIX, Linux, Apple, Android, Windows incorporado, Linux incorporado, desconhecido;
- 6.197. A solução deverá possuir a funcionalidade de limitação de descoberta de redes;
- 6.198. A solução deverá fornecer resposta e detecção gerenciada com todas as funções;
- 6.199. A solução deverá oferecer a opção de ter um administrador de conta técnica ou um nível de suporte mais alto;
- 6.200. O fabricante da solução ofertada deverá estar disponível 24x7x365
- 6.201. Deverá apresentar todas as vulnerabilidades conhecidas nos programas instalados;
- 6.202. Deverá possibilitar a exportação das informações;
- 6.203. Os dados poderão ser exportados para relatórios de terceiros como Tableau ou Power Bi;

**7. ENTREGÁVEIS PÓS-IMPLANTAÇÃO DAS SOLUÇÕES, PROCESSO MAPEADO NA FASE DE KICK-OFF DO PROJETO:**

- 7.1. Guia de procedimentos de sustentação do serviço de proteção unificada;
- 7.2. Guia de procedimentos de sustentação do serviço de SOC;
- 7.3. Guia de procedimentos de sustentação do serviço de gerenciamento de vulnerabilidades externas;
- 7.4. Documento contendo os requisitos de segurança da informação para a homologação e liberação de serviços, aplicações, servidores de rede;
- 7.5. Catálogo de Serviços e Base de Itens de Configuração;
- 7.6. Manter a Base de Conhecimento, relacionada a questões de segurança lógica da CONTRATANTE;

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

7.7. Demais documentos que serão construídos durante a Operação do SOC AS A SERVICE.

**8. INDICADORES DE PERFORMANCE DOS SERVIÇOS DE SECURITY OPERATIONS CENTER – SOC AS A SERVICE**

8.1.1. A frequência de aferição dos indicadores de performance será mensal, porém com registros diários quando aplicável, devendo a CONTRATADA elaborar Relatório Mensal de Atividades, apresentando-o a CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.

8.1.2. Devem constar desse relatório, entre outras informações, as vulnerabilidades encontradas com as respectivas correções/mitigações sugeridas, riscos, ameaças, alertas, incidentes, indicadores de performance, metas de níveis de serviço alcançados, recomendações técnicas, administrativas e gerenciais para o próximo período e demais informações relevantes para a gestão contratual. O conteúdo detalhado e a forma do relatório gerencial serão definidos pelas partes.

8.1.3. Caberá ao Gestor do Contrato analisar mensalmente o Relatório Mensal de Atividades executados pela CONTRATADA, observando os indicadores e os níveis de serviço alcançados.

8.1.4. A CONTRATADA deverá realizar avaliação completa do ambiente da CONTRATANTE, através de processo de assessment, com o objetivo de identificar lacunas ou oportunidades de melhoria (*Gap Analysis*) com o objetivo de avaliar a maturidade dos controles de segurança da CONTRATANTE.

8.1.5. A análise deverá ser conduzida por profissional capacitado, que será responsável pela apresentação dos resultados da análise ao gestor do contrato e gestores de TI da CONTRATANTE

8.1.6. Incidente cibernético - ocorrência que comprometa, real ou potencialmente, a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade ou a autenticidade de sistema de informação ou das informações

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

processadas, armazenadas ou transmitidas por esse sistema, que poderá também ser caracterizada pela tentativa de exploração de vulnerabilidade de sistema de informação que constitua violação de norma, política de segurança, procedimento de segurança ou política de uso.

- 8.1.7. O início o processo de resposta a incidente cibernético se dará, sempre que um evento adverso for detectado. Poderá o corpo técnico de segurança da CONTRATANTE também e a qualquer tempo, abrir um incidente de segurança, o qual deve seguir no mínimo o seguinte fluxo e requisitos:
- 8.1.8. Após o incidente aberto, caberá ao SOC, analisar o evento e seguir os procedimentos e processos para resolução imediata do problema, e identificar as fontes geradoras dos incidentes.
- 8.1.9. Uma vez realizadas essas análises, o Blue Team da CONTRATADA, deverá trabalhar para identificar quais foram os principais vetores de ataque ao ambiente da CONTRATANTE.
- 8.1.10. Juntamente com a CONTRATANTE o Blue Team da CONTRATADA, deverá definir a severidade/impacto do incidente. A severidade/impacto do incidente de segurança da informação será definida através da combinação de urgência e impacto, onde impacto é definido como a medida de criticidade do negócio referente ao incidente, e urgência refere-se à velocidade necessária para resolver um incidente.
- 8.1.11. Após essas análises, cabe ao Blue Team, realizar uma análise mais profunda do incidente baseando-se no comportamento do ataque e/ou artefato (malware).
- 8.1.12. Todo o processo de análise e resultados obtidos devem ser documentados para acompanhamento por parte da CONTRATANTE.
- 8.1.13. Uma vez identificado comportamento e os principais vetores de ataque, o Blue Team da CONTRATADA, deverá definir uma estratégia para a mitigação e contenção do ataque em questão.
- 8.1.14. Mitigado o incidente de segurança, o próximo passo exigido é que a CONTRATADA, através do Blue Team, inicie o processo de recolhimento de toda e quaisquer evidências, e identificação dos serviços afetados.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

Tais evidências serão utilizadas até a finalização do processo, para execução de análise forense do caso.

- 8.1.15. Deve-se reunir os dados coletados durante o processo de tratamento de incidente, para iniciar o processo de análise forense, ainda pelo Blue Team. Tal análise deve ser realizada com o objetivo de identificar (pessoas, locais e/ou eventos), correlacionando todas as informações reunidas, e gerando um laudo sobre o incidente cibernético em questão.
- 8.1.16. A CONTRATADA sempre deverá comunicar a área de segurança da CONTRATANTE as informações sobre os incidentes e quais as ações foram ou estão sendo tomadas para sua solução.
- 8.1.17. O SOC será responsável por monitorar equipamentos e softwares da CONTRATANTE, envolvendo identificação, classificação e análise de eventos que possam comprometer a disponibilidade, integridade e confidencialidade dos serviços;
- 8.1.18. A CONTRATADA deverá prover serviços de resposta aos incidentes de segurança da informação diante dos eventos registrados no monitoramento;
- 8.1.19. A CONTRATADA deverá buscar inteligência de proteção contra ataques cibernéticos, sendo responsável por:
- 8.1.19.1. Pesquisar novos tipos de ataques, vírus, malwares, *botnets*, vulnerabilidades e afins com intuito de melhoria contínua de detecção e mitigação destes males dentro da Plataforma disponibilizada pela CONTRATADA.
- 8.1.19.2. Criar, junto com a CONTRATANTE, casos de uso (regras) pertinentes ao ambiente da CONTRATADA.
- 8.1.19.3. Atuar proativamente na antecipação e identificação de incidentes cibernéticos, antes mesmo do impacto nos serviços;
- 8.1.19.4. Reagir aos eventos de Segurança da Informação que possam afetar a disponibilidade, integridade ou confidencialidade das informações existentes nos sistemas ou serviços de TI da CONTRATANTE;

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 8.1.19.5. Atuar quando ocorrer a falha dos controles de segurança ou situação desconhecida e que tenha probabilidade de comprometer os sistemas e serviços de TI.
- 8.1.19.6. Gerar e consolidar os relatórios analíticos de ataques e ou incidentes contendo dados, informações, indicadores e métricas que permitam avaliar a exposição do parque computacional da CONTRATANTE, contendo: hosts encontrados, topologia de rede, serviços, vulnerabilidade descobertas, nível de risco por plataforma e por vulnerabilidade, atualização de ativos sob sua administração, atualização de softwares (aplicação de atualizações e correções), sistemas de proteção, para apresentação à CONTRATANTE, constando as medidas tomadas e sugestões;
- 8.1.19.7. Apresentar relatório das principais remediações para o tratamento das vulnerabilidades mais comuns, das vulnerabilidades mais críticas e dos *exploits* conhecidos, emitindo relatórios executivos, operacionais e de conformidade a norma NIST *Cybersecurity Framework, Version 1.1* ou mais recente;
- 8.1.20. A CONTRATADA será responsável por realizar os testes em todos os sistemas ou ativos pertencentes a infraestrutura da CONTRATANTE.

## **9. CARACTERÍSTICAS DE GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA**

- 9.1.1. Deve implementar *Threat Hunting*, que é a busca proativa de ameaças em redes, dispositivos e conjuntos de dados para identificar atividades suspeitas no ambiente de TI.
- 9.1.2. Deve implementar *Threat Intelligence*, que é o conjunto de estratégias de segurança proativas e regras na Plataforma de Segurança, pré-configuradas para mitigar possíveis ataques.
- 9.1.3. Essas estratégias podem ser customizadas para atender as necessidades do ambiente da CONTRATANTE.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 9.1.4. Deve possuir uma console que permita ter uma visão em tempo real de incidentes mais críticos de forma instantânea.
- 9.1.5. Permita escalonamento de incidentes mais complexos.
- 9.1.6. Investigações Drill-down: - Permita o detalhamento de algum incidente em tempo real, permitindo a identificação imediata de riscos, impactos e seu status.
- 9.1.7. Gerador de Relatórios: Deve conseguir gerar relatórios gerencias, contendo por exemplo o número de casos por nível de gravidade e quantas investigações foram encaminhadas durante o período do selecionado.
- 9.1.8. Deve poder gerar relatórios analíticos contendo o detalhamento de cada tipo de evento, sua gravidade e a data de conclusão.
- 9.1.9. A interface gráfica deve possuir no mínimo:
- 9.1.10. Lista de alertas de anormalidade identificadas.
- 9.1.11. Critérios de filtro dos alertas de anormalidade por categoria de alerta, dispositivo ou usuários.
- 9.1.12. Critérios de filtro de período (data e horário) para os alertas de anormalidade.
- 9.1.13. Critérios de filtro de prioridade (risco) para os alertas de anormalidade.
- 9.1.14. Opções de configuração do sistema
- 9.1.15. Área de gerenciamento de usuários
- 9.1.16. Área de busca de dados na base de dados da solução.
- 9.1.17. A solução deve possuir mecanismo para automação de investigação de alertas permitindo a correlação entre múltiplos eventos, apresentando em uma única tela as seguintes informações:
- 9.1.17.1. Linha do tempo apontando a correlação entre alertas emitidos para um determinado dispositivo, data e horário em que cada alerta foi

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

emitido bem como o período em que cada ação anômala, que gerou o alerta, ocorreu.

- 9.1.17.2. Apresentação individual de cada alerta contendo: Descrição do comportamento anômalo e riscos associados.
- 9.1.17.3. Dados técnicos relacionados ao alerta como por exemplo:
  - 9.1.17.3.1. Período em que a anomalia foi observada.
  - 9.1.17.3.2. IP de origem
  - 9.1.17.3.3. IP(s) de destino
  - 9.1.17.3.4. Credencial de usuário observada no dispositivo
  - 9.1.17.3.5. Ação anômala identificada pela solução.
- 9.1.18. Deve permitir ao administrador exportar todas as informações acima em documento padrão csv, xlsx e pdf.
- 9.1.19. A interface deve permitir a procura e navegação de qualquer dispositivo, usuário, Ips, etc. que tenham sido inspecionados em qualquer data armazenada pela solução.
- 9.1.20. A solução deve se integrar com o serviço LDAP da CONTRATANTE a fim de possibilitar a autenticação e autorização de usuários na interface de administração e para consultas com objetivos de enriquecer os dados inspecionados.
- 9.1.21. A solução deve permitir a utilização de segundo fator de autenticação para logins na interface web.
- 9.1.22. A solução deve possuir mecanismo de gerenciamento de usuários da interface web permitindo:
  - 9.1.22.1. Criação, modificação ou remoção de usuários
    - 9.1.22.1.1. Gerenciamento de permissões dos usuários.
    - 9.1.22.1.2. Opção de gerar usuário com permissão de leitura apenas.
    - 9.1.22.1.3. Informação de todas as interfaces ativas e respectivo tráfego recebido através de cada uma delas.

---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 9.1.22.2. Uma análise detalhada e automatizada de todo o tráfego recebido no dispositivo bem como a última vez em que os principais protocolos foram vistos dentre eles, HTTP, HTTPS, FTP, LDAP, SMTP, SSH, SMB, SSDP, POP3, NTLM, IMAP, Kerberos etc.
- 9.1.22.3. Listagem de todas as sub redes identificadas no ambiente bem como a quantidade de dispositivos em cada sub rede.
- 9.1.23. Deve permitir o envio de e-mails de alertas emitidos pela solução.
- 9.1.24. Deve permitir o envio de logs para sistemas externos utilizando os seguintes padrões:
  - 9.1.25. JSON
  - 9.1.26. Syslog

## **10. REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO**

- 10.1. A CONTRATADA será responsável pela implantação/disponibilização dos serviços contratados.
- 10.2. As soluções devem ser hospedadas e configuradas em nuvem (SaaS) não sendo admitido soluções que exigem hardware.
- 10.3. Durante o tempo de implantação, a CONTRATADA deverá designar um Gerente de Projetos que será o responsável pela implantação durante esse período.
- 10.4. Os prazos para a realização e conclusão das atividades de Implantação são apresentados de forma detalhada no Cronograma de Execução e submetidos à CONTRANTE.

## **11. EQUIPE TÉCNICA**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 11.1. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os profissionais com as qualificações necessárias para o atendimento desse Termo de Referência. As certificações apresentadas devem estar ativas/válidas. As competências descritas podem estar presentes em diversos profissionais, cabendo a CONTRATADA manter o número adequado de prestadores para cada atividade, respeitando apenas um quantitativo mínimo, porém não se limitando a ele;
- 11.2. Durante a vigência contratual e a qualquer tempo, os profissionais da CONTRATADA serão avaliados pela CONTRATANTE, a qual poderá solicitar a substituição destes, caso não estejam correspondendo às necessidades e requisitos para cada perfil. Esta substituição deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados a partir da notificação por parte da CONTRATANTE;
- 11.3. Todos os profissionais que compõem a equipe devem possuir residência física e fixa em território nacional e prestar os seus serviços em instalações sediadas no país;
- 11.4. Durante a execução deste serviço a CONTRATADA deverá disponibilizar os profissionais com as qualificações abaixo especificadas:
- 11.4.1. Formação: Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia da Computação, Segurança da Informação ou curso superior completo em qualquer área e especialização, com no mínimo 360 horas, na área de segurança da informação.
- 11.5. A comprovação dos requisitos deverá ser composta de:
- 11.5.1. Documento digitalizado com apresentação de documento original válido ou ativa, cópia autenticada ou documento digital em que seja possível comprovar a autenticidade em site do emissor.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 11.5.2. Experiência deverá ser comprovada através da carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho;
- 11.5.3. Todos os documentos apresentados estarão sujeitos à diligência do CONTRATANTE para fins de confirmação das informações prestadas; para a qualificação em conhecimentos exigidos para a execução dos serviços serão aceitos certificados de participação em cursos e/ou certificações emitidas por instituições certificadoras especializadas;
- 11.5.4. A CONTRATADA deverá apresentar os atestados e certificações até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato
- 11.5.5. A CONTRATADA deverá promover, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a atualização das certificações de seus profissionais em caso de expiração, ou 30 (trinta) dias para atualização de versão ou migração para uma nova solução de TI, devido a modernização do ambiente tecnológico do CONTRATANTE. Este prazo se iniciará a partir da comunicação formal do CONTRATANTE.
- 11.5.6. Caso uma certificação não seja mais válida, será aceita a nova certificação que substituiu a anterior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.
- 11.5.7. Não existe restrição ou limite para acúmulo de perfis em um mesmo profissional, desde que os quantitativos mínimos descritos a seguir sejam cumpridos.

## **12. QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÕES DOS PROFISSIONAIS EXIGIDAS**

### **12.1. Analista de SOC**

- 12.1.1. Formação: Nível Técnico ou similar em uma das seguintes áreas:  
Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados,

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação acrescido de uma Pós-graduação na área Tecnologia da Informação cuja carga horário mínima seja de 380 horas.

12.1.2. Experiência: Experiência mínima de 2 (dois) anos em administração e gerência de centralizador de logs; administração de sistemas operacionais Linux e Windows Server 2012 ou superior. Experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades de Tratamento e Resposta aos Incidentes Cibernéticos Blue Team, análise forense, como análise de logs, correlacionamento de eventos, resposta a incidentes de segurança da informação (cibernética);

12.1.3. Conhecimento: Conceitos Básicos de Segurança da Informação; Identificação e Autenticação; Redes e Protocolos; Criptografia; Ameaças de Segurança; Segurança de Dispositivos e Aplicações, Gerenciamento de Riscos; Políticas e Procedimentos de Segurança; Monitoramento e Análise de Logs; Segurança de Redes Avançada; Liderança e Gerenciamento de Equipe; Auditoria de Segurança.

**12.2. Gerente de Projetos**

12.2.1. Formação: Nível Superior em uma das seguintes áreas: Administração, Engenharia, Ciência da Computação, Gestão de Projetos ou áreas afins, acrescido de uma Pós-graduação ou Especialização em Gestão e Governança de TI.

12.2.2. Experiência: mínima de 5 (cinco) anos em gerenciamento ou coordenação de projetos, incluindo planejamento, execução e encerramento de projetos. E utilização de ferramentas de gerenciamento de projetos, tais como Microsoft Project ou similares.

12.2.3. Conhecimento: Auditoria de Segurança. Fundamentos de Gerenciamento de Projetos (PMBOK), Planejamento e Organização de

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

Projetos, Gestão de Riscos e Controle de Qualidade, Liderança e Gerenciamento de Equipe, Comunicação e Gerenciamento de Stakeholders, Técnicas de Análise de Problemas e Soluções, Gestão de Projetos de Adequação, Consultoria e Auditoria de conformidade PCI-DSS, PCI-PIN, PCI-DSS (BAU); Status Report a CISOs, ISAs e Gerentes responsáveis pela Governança no CONTRATANTE; Conhecimento básico em Frameworks de segurança da informação como NIST e ISO27001;

12.2.4. Certificações: Profissionais deverão possuir as seguintes certificações ou equivalente:

12.2.4.1. PMP (Project Management Professional);

**12.3. Especialista em segurança da informação**

12.3.1. Formação: Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação acrescido de uma Pós-graduação na área Tecnologia da Informação cuja carga horário mínima seja de 380 horas.

12.3.2. Experiência: Experiência mínima de 5 (Cinco) anos em utilização de analisadores de protocolo para realização de troubleshooting em plataformas de SIEM, implantação, administração e gerência de centralizador de logs; administração de sistemas operacionais Linux e Windows Server 2019 ou superior. Experiência mínima de 3 (três) anos em atividades de Tratamento e Resposta aos Incidentes Cibernéticos Blue Team, análise forense, como análise de logs, correlacionamento de eventos, resposta a incidentes de segurança da informação (cibernética);

12.3.3. Conhecimento: Conceitos Básicos de Segurança da Informação; Identificação e Autenticação; Redes e Protocolos; Criptografia; Ameaças de Segurança; Segurança de Dispositivos e Aplicações, Gerenciamento

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

de Riscos; Políticas e Procedimentos de Segurança; Monitoramento e Análise de Logs; Segurança de Redes Avançada; Liderança e Gerenciamento de Equipe; Auditoria de Segurança.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

12.4. O prazo de vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início de Serviços, a ser emitida em até 30 dias corridos contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado automaticamente conforme o artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

13.1. Previsão inicial do cronograma:

Item/ Serviços do objeto	Prazo de execução (meses)													
	0	01º	02º	03º	04º	05º	06º	07º	08º	09º	10º	11º	12º a 36º	
Item / Descrição dos Serviços														
0 – Emissão da Ordem de Início de Serviços	X													
1 – Reunião de Kickoff com apresentação do plano de execução dos serviços		X												
3 - Implantação das soluções SOC, Blue Team e demais funcionalidades previstas no Termo de Referência		X	X	X										

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

<b>4 – Instalação das soluções ofertadas como serviço</b>		X	X										
<b>5 – Instalação dos produtos em produção</b>			X	X									
<b>6 – Suporte e manutenção do Ambiente</b>				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

#### 14. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO EXIGIDOS

- 14.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
- 14.2. Os serviços deverão ser iniciados após abertura da Ordem de Serviço. A não disponibilização no prazo determinado poderá resultar nas sanções previstas no presente instrumento.
- 14.3. A CONTRATADA deve disponibilizar endereço de correio eletrônico e acesso a um sistema acessível pela Internet para registro de abertura de chamado técnico.
- 14.4. Todos os serviços serão prestados esperando-se a aplicação das melhores práticas e recomendações do mercado e dos fabricantes.

#### 15. DA VISTORIA TÉCNICA

- 15.1. A vistoria no(s) local(is) onde serão executados os serviços, para ciência das características e peculiaridades destes, é obrigatória. A não realização da Vistoria Técnica implicará na desclassificação da Licitante.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- 15.2. A vistoria deverá ser realizada por um Responsável Técnico credenciado da LICITANTE, acompanhada por um Profissional designado pelo CONTRATANTE, impreterivelmente, até 3 (três) dias úteis anteriores à data prevista para a realização da abertura da licitação, em data previamente agendada junto à GTI através do e-mail soc@spturis.com.
- 15.3. Os dados do Representante da Licitante que irá participar da visita, deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico até 2 (dois) dias úteis anteriores ao da data agendada, contendo as seguintes informações:
- 15.3.1. Razão Social da Licitante;
  - 15.3.2. CNPJ;
  - 15.3.3. Data agendada para a realização da visita;
  - 15.3.4. Telefone e e-mail para contato;
  - 15.3.5. Dados do Representante que participará da visita (Nome, CPF, RG e telefone para contato).
- 15.4. A vistoria deverá ser marcada e realizada em datas e horários definidos pela CONTRATANTE.
- 15.5. A Licitante não poderá alegar qualquer desconhecimento das condições para a perfeita compreensão do objeto e integral execução contratual nos termos previstos no Termo de Referência e demais anexos do Edital.
- 15.6. Todos os custos associados com a visita aos locais da prestação dos serviços serão arcados integralmente pela licitante.
- 15.7. Ao término da vistoria será emitido, em 2 (duas) vias, o Termo de Vistoria, conforme modelo constante do Anexo I deste Termo de Referência. O documento deverá ter a assinatura do Representante da LICITANTE que

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

realizou a vistoria e do Responsável pela (Empresa Contratante) e ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

- 15.8. A não entrega do Termo de vistoria devidamente assinado pelo Representante da LICITANTE e pelo Responsável pela (Empresa Contratante) juntamente com a documentação de Qualificação Técnica implicará na desclassificação da LICITANTE.

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO  
CONTRATO**

1. Comprovação do vínculo dos Profissionais que estarão envolvidos na execução do Contrato, bem como suas qualificações, conforme requisitos do Item 12 do Termo de Referência.
  - 1.1. A comprovação de vínculo dos Profissionais pode se dar mediante:
    - 1.1.1. Contrato social; ou
    - 1.1.2. Registro na carteira profissional, ficha de empregado; ou
    - 1.1.3. Contrato de Trabalho; ou
    - 1.1.4. Contrato de Prestação de Serviços.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos deste Anexo, de acordo com o Edital e a proposta apresentada na licitação, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
2. Prestar à SÃO PAULO TURISMO S.A (SPTURIS), sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços prestados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
3. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, de FGTS; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação, inclusive as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, o objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregada na montagem

---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

e durante o transcorrer de cada um dos eventos, sem comprometer o andamento do evento.

6. Fornecer toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.
7. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, provendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.
8. Providenciar a retirada imediata de qualquer trabalhador seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.
9. Indicar o responsável técnico pela execução dos serviços deste Contrato, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.
10. Se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, furto e acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, em sinistros decorrentes da execução do objeto do contrato, inclusive seguro de responsabilidade civil e danos a terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.
11. Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela Gerência de Eventos da CONTRATANTE.
12. Manter seu pessoal uniformizado durante a execução do serviço, identificando-os através de crachás constando a função e data de admissão e número do PIS/PASEP, nos termos do art. 5º da IN MTE 03/97, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's quando obrigatórios.
13. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus trabalhadores acidentados ou com mal súbito, comunicando os acidentes do trabalho ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio de comunicação de acidentes do trabalho – CAT, imediatamente após a sua ocorrência.
14. Instruir seus trabalhadores quanto à necessidade de acatar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como a prevenção de incêndio nas áreas dos eventos em que a CONTRATANTE estiver atuando.
15. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas segurança e medicina do trabalho para com os funcionários, bem como pelos atos por eles praticados.
16. Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnicas e ambientalmente recomendadas, atividades essas da inteira responsabilidade da CONTRATADA que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.
17. Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

ou quaisquer responsabilidades pelos danos causados diretamente a SÃO PAULO TURISMO S.A (SPTURIS) e/ou terceiros, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

18. Assegurar que todo trabalhador que cometer falta disciplinar ou não portar-se condizente com o local de trabalho, não prestará mais nenhum tipo de serviço para a CONTRATANTE;
19. Caso a CONTRATANTE venha a ser demandada por terceiros que se julguem prejudicados, bem como a CONTRATANTE venha a experimentar prejuízo patrimonial em decorrência dos serviços prestados pela CONTRATADA, esta deverá se responsabilizar pelos pagamentos, inclusive mediante retenção de valores pendentes de pagamento, caso existam contratos ainda vigentes ou ainda por outras medidas processuais cabíveis, caso a CONTRATADA já não preste serviços à CONTRATANTE.
20. Caso a CONTRATANTE tenha efetuado qualquer retenção nos pagamentos da CONTRATADA, nos termos do item anterior, a CONTRATANTE devolverá à CONTRATADA, se for o caso, o saldo entre o valor retido, sem adicionais de qualquer natureza, o total do valor da indenização, acrescido das respectivas custas com o processo.
21. Caso a atividade objeto desta licitação seja impeditiva ao SIMPLES NACIONAL, a CONTRATADA, que seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá atender integralmente aos termos dos Artigos 30, inciso II, e 31, inciso II, da Lei Complementar nº. 123/2006.
22. Os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço devem possuir com a CONTRATADA, relação jurídica válida no que concerne ao atendimento das legislações trabalhistas e civis aplicáveis.
23. Todas as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do Trabalho Urbano (NRs) e normas técnicas Brasileiras (NBRs) emitidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) que regulamentem no todo ou em parte os serviços a serem executados pela CONTRATADA, devem ser rigorosamente cumpridas e registradas em documentos apropriados, conforme a legislação em vigor.
24. Prestar os serviços dentro de parâmetros e solicitações estabelecidas, fornecendo todos os materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
25. Manter todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos.
26. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de outros fornecedores.
27. Exercer controle, assiduidade e a pontualidade de seus profissionais, sendo considerada a chegada dos funcionários durante a apresentação pessoal ao representante da CONTRATANTE no local designado.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3

1. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento.
2. Fiscalizar a execução do ajuste.

### RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste e com o disposto no art. 237 e 238 do Regulamento de Licitações e Contratos da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) e art. 140 e 141 do Decreto Municipal nº 62.100/22.
2. Ao final da execução do serviço, a contratada comunicará por escrito ao funcionário responsável pela fiscalização do contrato, que atestará em documento próprio, assinado pelas partes, que a CONTRATADA entregou a prestação, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
3. Funcionário ou comissão designada procederá à observação do serviço prestado no prazo de até 90 (noventa) dias. Verificando-se vícios, defeitos ou incorreções, a CONTRATADA fica obrigada a repará-los. Estando perfeitamente adequada a execução do objeto aos termos contratuais, se atestará em documento próprio, assinado pelas partes, a confirmação pela Administração de que o objeto foi executado segundo as cláusulas avençadas.
4. A formalização desses documentos não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.
5. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Após a data da entrega do documento em que a CONTRATANTE confirmou que o objeto foi executado segundo as cláusulas avençadas ou após apuração do valor a ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA, na hipótese de não correção das falhas, vícios ou defeitos resultantes da execução dos serviços ou dos materiais e equipamentos empregados, **devidamente atestados após analisada resposta da notificação da CONTRATADA para apresentar defesa quanto a glosa, sendo dado prazo razoável, ou transcurso do prazo *in albis***, a CONTRATADA emitirá nota fiscal ou fatura do serviço e, em 3 (três) dias da sua emissão, entregará no Setor Protocolo Geral da CONTRATANTE, situado na Rua Boa Vista, 280 – Centro, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo. Na hipótese de nota fiscal eletrônica de outros Estados ou Municípios, seu encaminhamento poderá ser feito eletronicamente, no e-mail [nfe@spturis.com](mailto:nfe@spturis.com) no prazo estipulado, não dispensando sua apresentação física, no protocolo da CONTRATANTE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

2. Juntamente com a nota fiscal ou fatura, a CONTRATADA deverá entregar certidões fiscais atualizadas a que se refere o item 1.2 do Anexo II deste edital.
3. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega do documento em que a CONTRATANTE confirmou que o objeto foi executado segundo as cláusulas avençadas ou após a apuração do valor a ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA, na hipótese de não correção das falhas, vícios ou defeitos resultantes da execução dos serviços ou dos materiais e equipamentos empregados, devidamente atestados,
4. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que forem cumpridas.
5. Ocorrendo eventual atraso no pagamento, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação de mora (TR+0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu, nos termos da Portaria nº 5/12 da Secretaria Municipal de Finanças.
6. Não será realizado o pagamento se em nome da CONTRATADA constarem pendências no “Cadastro Informativo Municipal – CADIN.”

**ANEXO A – Matriz de Risco**

<b>MATRIZ DE RISCOS</b>				
<b>OBJETO: Serviço de Centro de Apoio de Segurança - SOC</b>				
<b>Nº PROCESSO SEI: 7210.2025/0003248-3</b>				
<b>ITEM</b>	<b>PROPRIETÁRIO DO RISCO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>	<b>NÍVEL DO RISCO</b>	<b>TRATAMENTO</b>
1	CONTRATANTE	Vazamento de Dados Pessoais	RE	Implantar serviço de apoio de segurança para monitoramento do cumprimento da LGPD
2	CONTRATANTE	Ataques Cibernéticos não Detectáveis	RA	Implantar SOC para aumentar o tempo de reação e a gravidade dos incidentes
3	CONTRATANTE	Paralisação de Serviços Públicos Digitais	RA	Agir de modo rápido e eficiente para evitar indisponibilidade generalizada
4	CONTRATANTE	Perda de Reputação Institucional	RA	Garantir que não haja incidentes cibernéticos que possam comprometer a imagem do órgão
5	CONTRATANTE	Gestão inadequada de vulnerabilidade	RA	Implementar o SOC para que falhas e brechas sejam identificadas e priorizadas adequadamente
6	CONTRATADA	Falta de engajamento dos usuários internos quanto às diretrizes de segurança	RA	Incluir previsão de treinamentos obrigatórios e ações de sensibilização periódicas para os colaboradores da SPTuris.
7	CONTRATANTE	Desatualização Tecnológica	RM	Manter o ambiente atualizado tecnologicamente para proteção contra ameaças emergentes
8	CONTRATANTE	Multas e Sanções Legais	RM	Monitorar a segurança para garantir que a companhia esteja de acordo com a legislação vigente
9	CONTRATADA	Descumprimento de prazos e níveis de serviço (SLA)	RM	Cláusulas específicas de penalidade em caso de não cumprimento dos prazos e indicadores contratuais para acompanhamento da prestação do serviço.
10	CONTRATADA	Incompatibilidade entre as soluções fornecidas e a infraestrutura da SPTuris	RM	Prever, ainda na fase inicial do contrato, validação técnica da compatibilidade das soluções, com possibilidade de ajustes contratuais
11	CONTRATADA	Dependência excessiva de fornecedor único	RM	Cláusula contratual prevendo plano de contingência e critérios para substituição emergencial do fornecedor, se necessário.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

**ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de Centro de Operações de Segurança e controle – SOC, no modelo as a service, com solução integrada de correlacionamento de logs, gerenciamento de proteção de endpoints, gestão de inventário, gestão de patches “atualizações”, softwares incluindo serviços integrados das ferramentas de gestão de vulnerabilidades interna atualmente em uso, acrescentando serviço de gestão de vulnerabilidade externa não intrusiva e sustentação de todo o ambiente de SOC, com suporte técnico especializado das plataformas em regime de operação e suporte 24h por dia e 7 dias por semana, provendo todos os serviços de tratamento de ocorrências da plataforma de defesa cibernética, por um período de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.

**1 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

1) O licitante convocado deverá encaminhar, nos termos do Edital, a seguinte documentação exigida como condição habilitatória:

**1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1.1 - No caso de firma individual: Prova de registro na Junta Comercial ou repartição Correspondente.

1.1.2 - No caso de Sociedade Mercantil: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

1.1.3 - No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado da ata da assembleia, devidamente registrada que elegeu a última diretoria.

1.1.4 - No Caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

1.2.1 - Prova de inscrição no **CNPJ**.

1.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por intermédio de **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Esta comprovação poderá ser feita ainda através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3

e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, onde conste que a certidão abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

1.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por intermédio de **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF / FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal.

**1.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município de São Paulo**, relativa aos **TRIBUTOS MOBILIÁRIOS** do licitante, seja matriz ou filial, esta Certidão deverá ser a do CNPJ cadastrado para esta licitação (*caso a empresa esteja sediada no município de São Paulo*);

1.2.6 - Na hipótese do licitante não estar cadastrada como contribuinte neste Município de São Paulo, ela deverá apresentar “**Declaração**”, firmada pelo respectivo representante legal, sob as penas da lei, do não-cadastramento e de que nada devem à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos Tributos Mobiliários. Essa declaração deverá acompanhar a Prova de Regularidade (Certidão de Tributos Mobiliários) do município onde a empresa está sediada.

1.2.7 - **Declaração** para fins do disposto no Artigo 7º XXXIII da Constituição Federal, conforme Anexo III deste Edital.

1.2.8. – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

### 1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**1.3.1. Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação com clara menção do produto e execução bem-sucedida, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade deles, a saber:

- Serviços de SOC (Security Operation Center) em operação 24x7, em empresas privadas ou públicas comprovando os serviços de maior relevância técnica do objeto deste documento. São considerados os serviços de maior relevância técnica:

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3

- Serviços gerenciados de Segurança da Informação com implantação e operação de um Centro de Operações de Segurança ou SOC (Security Operation Center) para realizar o monitoramento e resposta a ameaças cibernética e incidentes;
- Solução corporativa disponibilizada em uma única console com funcionalidades de Gestão e gerenciamento de endpoints através de atualização de patches em sistemas operacionais, remoção, atualização e instalação de softwares de terceiros, visibilidade, gerenciamento e correção de vulnerabilidades, contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte especializado.

1.3.1.1. Nos atestados de SOC devem constar a descoberta de ativos e inventário na rede local, Assessment de vulnerabilidades, gerenciamento e Correlação de eventos de Segurança.

1.3.1.2. A comprovação de aptidão de que trata o item antecedente poderá ser feita por intermédio de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome e com o nº do CNPJ da matriz e/ou em nome e com o nº do CNPJ da(s) filial(is) da empresa licitante.

1.3.1.3. A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item 1.3.1 acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a data da solicitação.

**1.3.2. Comprovar a capacidade de fornecimento**, instalação, configuração de solução de segurança cibernética denominada como Antivírus, EDR, EPP ou XDR para proteção de *endpoints* contra ameaças cibernéticas, que demonstrem conformidade com padrões de segurança reconhecidos e registros de prestação de suporte contínuo, garantindo a operacionalidade e atualização de soluções ao longo do período contratado.

**1.3.3. Comprovante de realização da Visita Técnica** obrigatória mediante a apresentação do **TERMO DE VISTORIA (Anexo V)** a qual será emitida e assinada pela área técnica da contratante e pelo Profissional designado pela Licitante, comprovando que tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e dos locais para a execução do objeto.

**1.3.4. Declaração do(s) Fabricante(s)/Fornecedor(es)** das ferramentas e/ou licenças da(s) solução(ões) ofertada(s) para o atendimento ao Objeto desta Licitação, comprovando que a Licitante está autorizada a comercializar e capacitada a prestar os serviços de instalação, configuração, operação e suporte à(s) solução(ões) ofertada(s).

**1.3.5. Declaração da Licitante** que apresentará, até da data de assinatura do Contrato, a comprovação do vínculo dos Profissionais que estarão envolvidos na execução do Contrato, bem como suas qualificações, conforme requisitos do Item 12 do Termo de Referência.

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3

**1.3.6. Registro/inscrição nos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA,** em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, que habilite a empresa licitante e de seus responsáveis técnicos da região sede da empresa, nos ramos de engenharia elétrica, telecomunicações, computação ou correlatas, com registro no CREA.

### 1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**1.4.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou de falência,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4.1.1 No caso de sociedade simples, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4.1.2 No caso de certidão positiva, a proponente deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

1.4.1.3 A avaliação da condição econômico-financeira considerará a recente orientação jurisprudencial, consoante decisão do STJ (ARESP 309867).

### 1.5 – QUALIFICAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, o licitante deverá apresentar declaração, conforme Anexo III-A deste Edital, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra nessa condição, nos termos e para os efeitos dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, e de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

**1.5.2. Essa declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação do licitante , e deverá ser emitida na data desta licitação.**

1.5.3. Não será aceita Declaração emitida com data anterior à da licitação, bem como Declaração emitida de forma genérica e/ou contendo 'prazo de validade', uma vez que a condição tanto para o enquadramento, quanto para a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, deve estar efetivamente caracterizada na data da sessão pública da licitação.

### OBSERVAÇÕES

1. A documentação de que trata este Anexo poderá, sob responsabilidade pessoal do licitante ou seu representante, ser apresentados de forma digital, via e-mail, dispensando-se o envio físico dos originais ou cópias autenticadas. Em caso de envio de vias físicas, deverão ser endereçados à Rua Boa Vista, 280 – 10º andar – Centro – São Paulo – SP, A/C Comissão de Contratação. Em caso de dúvida quanto à

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

autenticidade do documento, o pregoeiro abrirá prazo de dois dias úteis para apresentação do documento original.

2. Quando se tratar de Documentos / Certidões obtidas e expedidas pela *Internet*, a Comissão de Licitações promoverá a devida verificação da autenticidade e da validade das mesmas junto aos endereços eletrônicos pertinentes, como condição *"sine qua non"* para a devida habilitação do licitante no certame.
3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, **serão considerados válidos os emitidos até 180 (cento e oitenta) dias corridos**, antes da data de abertura desta licitação, excetuando-se os Atestados de Capacidade Técnica, cuja validade é indeterminada.
4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome e com o CNPJ do **licitante**.
  - 4.1) Quando o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
  - 4.2) Quando o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza e comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
5. Os documentos comprobatórios que forem apresentados na forma de **protocolo** e/ou se tiverem com os respectivos **prazos de validade vencidos**, **não** serão aceitos e acarretarão a desclassificação do licitante.
6. Por força do disposto na Lei Municipal nº 14.094/05 e no Decreto Municipal nº 47.096/06, a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) está impedida de contratar e efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Controladoria da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) a cada pagamento.
7. Serão aceitas como prova de regularidade fiscal, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
8. **Todas as certidões deverão estar válidas na data da CONVOCAÇÃO do Licitante classificado. Esse aviso é válido para todos os licitantes classificados, inclusive os que eventualmente forem convocados após a data da disputa.**
9. O Pregoeiro poderá - a qualquer momento e sempre que julgar necessário - consultar os Setores Técnicos da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), no intuito de dirimir

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

dúvidas e obter subsídios quanto à adequada aferição dos documentos de habilitação e das propostas comerciais ofertadas.

- 10. As DECLARAÇÕES deverão ser emitidas pelo licitante, digitadas em papel timbrado, contendo a razão social, endereço completo, telefone e e-mail.**

//////////

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social do licitante)

**OBJETO: Contratação de Centro de Operações de Segurança e controle – SOC, no modelo as a service, com solução integrada de correlacionamento de logs, gerenciamento de proteção de endpoints, gestão de inventário, gestão de patches “atualizações”, softwares incluindo serviços integrados das ferramentas de gestão de vulnerabilidades interna atualmente em uso, acrescentando serviço de gestão de vulnerabilidade externa não intrusiva e sustentação de todo o ambiente de SOC, com suporte técnico especializado das plataformas em regime de operação e suporte 24h por dia e 7 dias por semana, provendo todos os serviços de tratamento de ocorrências da plataforma de defesa cibernética, por um período de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação do Pregão)

..... .. (nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º  
 ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
 ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
 ..... e do CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto  
 no art. 7º XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em  
 trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( . ).

.....  
 (data)

.....  
 (representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

**ANEXO III-A - MODELO DE DECLARAÇÃO**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social do licitante)

**OBJETO: Contratação de Centro de Operações de Segurança e controle – SOC, no modelo as a service, com solução integrada de correlacionamento de logs, gerenciamento de proteção de endpoints, gestão de inventário, gestão de patches “atualizações”, softwares incluindo serviços integrados das ferramentas de gestão de vulnerabilidades interna atualmente em uso, acrescentando serviço de gestão de vulnerabilidade externa não intrusiva e sustentação de todo o ambiente de SOC, com suporte técnico especializado das plataformas em regime de operação e suporte 24h por dia e 7 dias por semana, provendo todos os serviços de tratamento de ocorrências da plataforma de defesa cibernética, por um período de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ME / EPP**

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

Eu \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, representando neste ato a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declaro para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro – CPB e das Sanções Administrativas previstas na Legislação pertinente, que a empresa supracitada se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos e para todos os efeitos dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa condição

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

**ANEXO III – B - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. AO ITEM 1.2.6**  
**DO ANEXO II**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social do licitante)

**OBJETO: Contratação de Centro de Operações de Segurança e controle – SOC, no modelo as a service, com solução integrada de correlacionamento de logs, gerenciamento de proteção de endpoints, gestão de inventário, gestão de patches “atualizações”, softwares incluindo serviços integrados das ferramentas de gestão de vulnerabilidades interna atualmente em uso, acrescentando serviço de gestão de vulnerabilidade externa não intrusiva e sustentação de todo o ambiente de SOC, com suporte técnico especializado das plataformas em regime de operação e suporte 24h por dia e 7 dias por semana, provendo todos os serviços de tratamento de ocorrências da plataforma de defesa cibernética, por um período de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º  
 ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
 ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
 ..... e do CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto  
 no item 1.2.6 do Anexo II do Edital, que não está cadastrada na Prefeitura de São Paulo e,  
 portanto, nada deve ao município de São Paulo relativamente aos Tributos Mobiliários.

Esta declaração acompanha cópia autenticada ou via original da Certidão de Tributos Mobiliários (ou outra denominação, a depender de cada órgão municipal) desta empresa.

.....  
 (data)

.....  
 (representante legal)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

**ANEXO III – C - MODELO DE PROPOSTA**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social do licitante)

**OBJETO: Contratação de Centro de Operações de Segurança e controle – SOC, no modelo as a service, com solução integrada de correlacionamento de logs, gerenciamento de proteção de endpoints, gestão de inventário, gestão de patches “atualizações”, softwares incluindo serviços integrados das ferramentas de gestão de vulnerabilidades interna atualmente em uso, acrescentando serviço de gestão de vulnerabilidade externa não intrusiva e sustentação de todo o ambiente de SOC, com suporte técnico especializado das plataformas em regime de operação e suporte 24h por dia e 7 dias por semana, provendo todos os serviços de tratamento de ocorrências da plataforma de defesa cibernética, por um período de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.**

**PROPOSTA**

Nome da empresa:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Modelo básico de planilha a ser preenchida

Item	Descrição dos Serviços	Meses	Métrica	Regime de operação	Valor Total Global
1	CONTRATAÇÃO DE CENTRO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA E CONTROLE – SOC NO MODELO AS A SERVICE, COM SOLUÇÃO INTEGRADA DE CORRELACIONAMENTO DE LOGS E GERENCIAMENTO DE PROTEÇÃO DE ENDPOINTS, COM GESTÃO DE INVENTÁRIO, ATUALIZAÇÕES, INTEGRAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE GESTÃO DE VULNERABILIDADES INTERNA ATUALMENTE EM USO, ACRESCENTANDO SERVIÇO DE SUSTENTAÇÃO DE TODO O AMBIENTE DE SOC, COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADOS DAS PLATAFORMAS EM REGIME DE OPERAÇÃO E SUPORTE 24H POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA,	36	Serviço	24x7	

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

PROVENDO TODOS OS SERVIÇOS DE TRATAMENTO DAS OCORRÊNCIAS DA PLATAFORMA DE DEFESA CIBERNÉTICA.				
---	--	--	--	--

Endereço eletrônico oficial, no qual o licitante ou CONTRATADA será considerada validamente notificada,	
Dados bancários oficiais, de sua titularidade.	

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL  
 Condição de Pagamento: CONFORME EDITAL  
 Garantia (quando houver):  
 Prazo de validade da proposta: CONFORME EDITAL

**Observações:**

- 1) Em caso de diversos itens e subitens, a empresa deverá informar os preços de cada um;
- 2) A proposta deverá conter o descritivo de todo o serviço e/ou material ofertado, inclusive contendo as marcas ofertadas e outras informações pertinentes ao objeto.
- 3) Esta proposta está vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico **016/25**.
- 4) Para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, o faturamento **deverá estar em conformidade com a Lei Municipal nº 13.701/2003.**

**DECLARAÇÃO QUE ACOMPANHA A PROPOSTA COMERCIAL**

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... **DECLARA SOB AS PENAS DA LEI:**

- 1) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de participar de licitações.
- 3) Declara ainda sob as penas da lei, em especial o art, 299 do Código Penal Brasileiro que:
  - (a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pela .....(razão social) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

- (b) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (c) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) antes da abertura oficial das propostas; e
- (e) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- (f) Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** referente ao presente Pregão Eletrônico.
- (g) Declaramos que não incorremos nas vedações previstas no art. 38, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

**Data e assinatura do representante legal**

.....

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

**ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de Centro de Operações de Segurança e controle – SOC, no modelo as a service, com solução integrada de correlacionamento de logs, gerenciamento de proteção de endpoints, gestão de inventário, gestão de patches “atualizações”, softwares incluindo serviços integrados das ferramentas de gestão de vulnerabilidades interna atualmente em uso, acrescentando serviço de gestão de vulnerabilidade externa não intrusiva e sustentação de todo o ambiente de SOC, com suporte técnico especializado das plataformas em regime de operação e suporte 24h por dia e 7 dias por semana, provendo todos os serviços de tratamento de ocorrências da plataforma de defesa cibernética, por um período de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM A SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS). E A \_\_\_\_\_.**

**Contrato CLC/GLC n.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

De um lado, a SÃO PAULO TURISMO S.A., com sede à Rua Boa Vista, 280 – Centro, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.002.886/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por \_\_\_\_\_ e por \_\_\_\_\_, e de outro a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob o regime de empreitada por **preço unitário/global**, com fundamento no decidido no Processo Licitatório nº **7210.2025/0003248-3**, Pregão Eletrônico **016/25**, que se regerá pelas normas das Leis federais nº 13.303/16 e 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos no que se refere às normas de procedimentos da modalidade Pregão, assim consideradas apenas as previstas no Capítulo II, do Título II, do Título III, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS), Leis complementares nº 123/06 e 147/14, Lei municipal nº 13.278/02 e Decretos Municipais nº 62.100/22 desde que previstas no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS) e 56.633/2015 (Inclusão da Cláusula Anticorrupção em contratos administrativos, e com o Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS, e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de \_\_\_\_\_, (especificar o objeto do contrato, quantidade e o período) compreendendo também os serviços de (instalação, montagem, dependendo do objeto), conforme especificado no Anexo I (especificações técnicas e condições de execução) e na proposta, que são parte integrante do presente instrumento:

Item	Quantidade estimada	Unidade	Especificações
			Preço Unitário R\$ Preço Total R\$

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, tendo seu início no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e término no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

O prazo de execução observará o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O prazo contratual, obedecidas às normas legais e regulamentares, poderá ser prorrogado, observados os dispositivos da Lei Federal nº 13.303/16 do Decreto 62.100/22, do Edital, e respectivos anexos, bem como as cláusulas do presente Contrato, além dos preceitos do direito privado aplicáveis.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos, relacionados à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contratual, de acordo com o previsto no Edital, e respectivos Anexos.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Conduzir os serviços de acordo com as normas legais aplicáveis, e com estrita observância ao Instrumento Convocatório, à Proposta de Preços e a Legislação vigente;
- b) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como no que concerne às condições de habilitação e de qualificação, exigidas no curso do procedimento licitatório, conforme Edital, e respectivos Anexos;

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3

- c) Prestar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela CONTRATANTE;
- d) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- e) Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços contratados necessários à correção e revisão de falhas, vícios ou defeitos verificados no trabalho, sempre que à CONTRATADA imputáveis;
- f) Responder pelos serviços que executar, na forma do Edital, respectivos Anexos, e da legislação aplicável;
- g) Iniciar e concluir os serviços, nos prazos estipulados pela CONTRATANTE;
- h) Manter, no local dos serviços, um profissional responsável, devidamente credenciado, para prover o que disser respeito à execução do presente Contrato;
- i) Atender a todos os ditames da legislação civil, comercial, trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem falhas, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução, ou de materiais e equipamentos empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros, ou à própria CONTRATANTE, independentemente da comprovação de sua culpa, ou dolo, na execução do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade da CONTRATADA, por danos causados diretamente a terceiros, ou à CONTRATANTE, não será excluída, ou reduzida, pela presença de fiscalização de ambas as partes, ou pelo acompanhamento da execução contratual pela própria SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, inclusive os decorrentes de dissídios, acordos e convenções coletivas, previdenciários, fiscais, cíveis e comerciais, que resultem do presente Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A inadimplência da CONTRATADA, quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e comerciais, não transferirá à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO**

Dá-se a este contrato o valor total (estimado) de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ),  
sob a dotação orçamentária \_\_\_\_\_ e  
Nota de empenho \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos (preços unitários ou global), constantes na cláusula primeira deste Contrato:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os documentos fiscais referentes às prestações dos serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês e entregues até o 3º (terceiro) dia útil, após a data de emissão, no Setor de Protocolo Geral da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), situado na Rua Boa Vista, 280 – Centro, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo, **acompanhados das certidões negativas atualizadas do INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais (se couber), Tributos Mobiliários da Sede, além das relativas à Fazenda do Município de São Paulo (se couber) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CND.** Na hipótese de nota fiscal eletrônica, seu encaminhamento poderá se dar por meio eletrônico, através do e-mail [nfe@spturis.com](mailto:nfe@spturis.com), no prazo estipulado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 (trinta) dias fora o mês de emissão do documento fiscal, bem como ensejará multa de 2% (dois por cento) do total da fatura por mês de atraso na emissão, limitado a 20% (vinte por cento).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Após a data da entrega de documento próprio, em que a CONTRATANTE atestou que o objeto foi executado, de acordo com o Edital, e respectivos Anexos, ou após a apuração do valor, descontado do pagamento devido à CONTRATADA, na hipótese de não correção das falhas, vícios ou defeitos, resultantes da execução dos serviços, ou dos materiais e equipamentos empregados, devidamente atestados, a CONTRATADA emitirá nota fiscal, ou fatura dos serviços, e, em 03 (três) dias úteis da emissão dos respectivos documentos, os entregarão no Setor Protocolo Geral da CONTRATANTE, situado na Rua Boa Vista, 280 – Centro, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo. Na hipótese de nota fiscal eletrônica, seu encaminhamento poderá se dar por meio eletrônico, através do e-mail [nfe@spturis.com](mailto:nfe@spturis.com), no prazo estipulado, não dispensando sua apresentação física, no protocolo da Contratante.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Juntamente com a nota fiscal ou fatura, a CONTRATADA deverá entregar certidões fiscais atualizadas a que se refere o item 1.2 do Anexo II deste edital.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Serão aceitas certidões positivas, com efeitos de negativas, bem como certidões positivas, cujos débitos estejam judicialmente garantidos, ou com sua exigibilidade suspensa, por decisão judicial.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega, à CONTRATADA, de documento próprio, emitido pela CONTRATANTE, e assinado por ambas as partes, atestando que o objeto foi executado, de acordo com o Edital, e respectivos Anexos, ou após a apuração do valor, descontado do pagamento devido à CONTRATADA, na hipótese de não correção das falhas, vícios ou defeitos, resultantes da execução dos serviços, ou dos materiais e equipamentos empregados, devidamente atestados. Recaindo o último dia do prazo em sábado, domingo ou feriado, o

---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

pagamento far-se-á no primeiro dia útil subsequente. Caso venha ocorrer necessidade de providências complementares, por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que forem cumpridas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Ocorrendo eventual atraso no pagamento, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança, e de juros simples, no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação de mora (TR+0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento, e aquela data em que o pagamento ocorreu efetivamente, nos termos da Portaria Nº 05/12 da Secretaria Municipal de Finanças.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Não será realizado o pagamento se em nome da CONTRATADA constarem pendências no “Cadastro Informativo Municipal – CADIN.”

**PARÁGRAFO NONO:** Se em razão da modalidade de licitação for necessária ou conveniente a abertura de conta em instituição bancária determinada pela CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA acolher tal determinação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á, a contar da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento a que esta proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual com base no Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF 389, de 18/12/17.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Deve-se considerar como data-limite aquela prevista no edital de licitação como momento máximo/limite para apresentação da proposta, sob pena de não participar do certame e não o momento em que a licitante vencedora, por mera exigência formal, apresenta sua proposta adequada ao valor do seu último lance.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Os reajustes/repactuações/revisões a que a CONTRATADA tiver direito e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual exceto se decorrer de culpa da Administração ou de caso fortuito, força maior ou fato de terceiro (exceção apenas em contratos por escopo), ou com o encerramento do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, respectivos Anexos e da legislação vigente aplicável, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução dos serviços, total ou parcial, execução insatisfatória, atrasos injustificados ou mora na execução.

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A gestão do Contrato será acompanhada pela Gerência de XXX (XXX), quanto à execução contratual, bem como pela emissão de documento próprio, assinado por ambas as partes, atestando que o objeto foi executado, de acordo com o Edital, e respectivos Anexos, ou após a apuração do valor, descontado do pagamento devido à CONTRATADA, na hipótese de não correção das falhas, vícios ou defeitos, resultantes da execução dos serviços, ou dos materiais e equipamentos empregados, devidamente atestados, necessário para que se processe o pagamento. O acompanhamento e fiscalização será de responsabilidade do Fiscal e Suplente devidamente designados pela Autoridade Competente por meio do Despacho Autorizatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em documento próprio todas as ocorrências relativas à execução do presente contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, vícios ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato à Autoridade Superior, para ratificação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos, processos de inspeção, e controle adotados para fins de fiscalização da CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer, por escrito, e quando solicitados, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A qualquer tempo e, independentemente de qualquer formalidade, a CONTRATANTE poderá verificar no local a execução dos serviços, através de pessoa devidamente credenciada e, para tanto, a CONTRATADA assegurar-lhe-á amplo acesso a todas as informações relativas ao cumprimento do presente Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não elimina, em hipótese alguma, a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição técnica dos serviços executados, bem como pelos materiais empregados em sua execução.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Todo material destinado à execução dos serviços, se considerado inadequado, sendo rejeitado pela fiscalização da CONTRATANTE, deverá ser substituído, refazendo-se os serviços, sob a exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Os responsáveis pela fiscalização da CONTRATANTE verificarão se os serviços executados pela CONTRATADA conferem com a descrição inserta da Proposta de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas, vícios ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicarão o fato, no prazo de até 05 (cinco) dias, à Autoridade Superior, para adoção das medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA**

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3

No ato da segurança, a CONTRATADA obriga-se a prestar uma garantia, podendo optar por uma, dentre as modalidades de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, que será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, e terá seu valor atualizado, nas mesmas condições contratuais estabelecidas, nos termos do art. 70, §§ 1º e 2º, da Lei federal nº 13.303/16.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada, ou restituída, após a execução satisfatória das obrigações contratualmente estabelecidas, devendo ser atualizada monetariamente na hipótese de caução em dinheiro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** – A modalidade de garantia contratual a ser prestada, dentre uma das admitidas no art.70, §1º, incisos I, II e III, da Lei federal nº 13.303/16, deverá ser capaz de cumprir todos os fins previstos, sendo utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato, bem como das multas aplicadas à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As garantias prestadas não poderão ser vinculadas a novas contratações, salvo após sua liberação ou restituição.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução insatisfatória, mora na execução qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil que lhe couber, assegurados o contraditório bem como a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Advertência, que poderá ser aplicada quando houver execução insatisfatória, ou pequenos transtornos ao desenvolvimento regular dos serviços, desde que a sua gravidade não recomende a aplicação de sanção administrativa mais severa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto não executado, ou não executado na forma solicitada, em caso de inexecução parcial dos serviços, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reiteração, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem prevista para a infração original, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), sem prejuízo da possibilidade de rescisão do Contrato pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de inexecução total dos serviços, caso em que o presente Contrato será rescindido pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Multa de mora de 1% (um por cento), se houver atrasos injustificados no cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, a ser calculada por dia (ou outro período temporal previsto no Edital, e respectivos Anexos) que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor deste Contrato, à época, ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do presente Contrato pela CONTRATANTE.

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3

**PARÁGRAFO QUINTO:** Suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), ora CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, em especial, mas não se limitando, nos seguintes casos:

- A) Reiteração quanto à execução insatisfatória dos serviços contratados;
- B) Reiteração com relação aos atrasos injustificados na execução e na conclusão dos serviços, em contrariedade ao disposto neste Contrato;
- C) Reiteração na aplicação das penalidades de advertência ou de multa;
- D) Irregularidades que possam ensejar a rescisão do presente Contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), ora CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, poderão ser aplicadas à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão do presente Contrato, nos termos do art. 84, I, II e III, da Lei federal nº 13.303/16, em especial, mas não se limitando, nos seguintes casos:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** As sanções de advertência, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), ora CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, com fundamento no art. 83, § 2º, da Lei federal nº 13.303/16.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia prestada pela CONTRATADA, com base no art. 82, § 2º, da Lei federal nº 13.303/16.

**PARÁGRAFO NONO:** Se a multa aplicada for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, seja no âmbito do presente Contrato, ou de quaisquer outros que mantenha com a mesma CONTRATADA, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, a teor dos artigos 82, § 3º e 83, § 1º, da Lei federal nº 13.303/16, podendo ser utilizados meios alternativos de solução de controvérsias, mencionados na Cláusula Décima Quinta.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** As sanções previstas nesta Cláusula Décima não eximirão a CONTRATADA do dever de indenizar a CONTRATANTE, por eventuais perdas e danos

---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

suplementares à multa aplicada, decorrentes das infrações contratuais cometidas, nos termos da legislação cível aplicável.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, terá caráter de pena convencional, seja ela de natureza moratória ou compensatória, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de reparar eventual dano suplementar à multa aplicada, causado à SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS).

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Fica autorizada à SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) cobrar indenização suplementar, assim entendida a cobrança de valores decorrentes de danos, prejuízos ou indenizações, que extrapolem a multa aplicada. Nessa hipótese, por força do parágrafo único do art. 416 do Código Civil, a multa estipulada servirá como valor mínimo de indenização, devendo a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) comprovar o prejuízo excedente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Os prazos das sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), ora CONTRATANTE, não superior a 02 (dois) anos, serão fixados de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida, consoante os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, no caso concreto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** As sanções administrativas serão aplicadas mediante o devido processo legal administrativo, com os meios e recursos a ele inerentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO:** A CONTRATADA poderá apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 83, § 2º, da Lei federal nº 13.303/16, contado da notificação da decisão que aplicou a sanção administrativa, através de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ou por carta, com aviso de recebimento ou ateste de recebimento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO:** A CONTRATADA poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 248, § 3º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS, contado da notificação da decisão que indeferiu a defesa prévia, por intermédio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ou por carta, com aviso de recebimento, ou ateste de recebimento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO:** O contratado será notificado da aplicação de penalidade mediante carta com aviso de recebimento ou ateste de recebimento, exceto se não for localizado na forma no parágrafo seguinte, conforme art. 266, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO:** Se, feita a tentativa, o particular não for encontrado, haverá mais uma tentativa, para então, após realizadas pesquisas na internet, contatos

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3

telefônicos e e-mail, se este permanecer em local não identificado, estar autorizada a intimação via edital, com a devida motivação nos autos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO:** Uma vez feita a intimação por edital, por não ter o particular sido encontrado, todos os atos subsequentes também serão efetivados da mesma forma.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO:** Sem prejuízo do disposto no parágrafo décimo quinto, poderá o gestor do contrato proceder à comunicação da imputação ou da decisão por meio eletrônico.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO:** Os prazos para defesa e recurso contam-se da data da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo ou da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO:** Presumem-se válidas as notificações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo contratado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à SPTURIS, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO:** Na aplicação das sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 02 (dois) anos, com a CONTRATANTE, a notificação da CONTRATADA dar-se-á através de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, por carta, com aviso de recebimento ou ateste de recebimento, com fulcro no art. 266, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO:** Será remetida à Secretaria Municipal de Gestão – Seção de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura da Cidade de São Paulo, cópia da decisão definitiva, proferida em sede de recurso administrativo, que aplicar as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), por prazo não superior a 02 (dois) anos, a fim de que seja averbada a respectiva sanção no Cadastro Municipal de Fornecedor.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO:** A Controladoria Geral do Município de São Paulo – CGM/SP será comunicada a respeito das sanções administrativas aplicadas pela SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas, nos termos na Lei federal nº 12.846/13.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO**

O contrato somente poderá ser alterado por acordo entre as partes, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar, observadas as hipóteses previstas no art. 81 da Lei federal nº 13.303/16, bem como nos artigos 235 e 236 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS.

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, a teor do art. 247 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Constituem motivos, dentre outros, para a rescisão do Contrato, com fundamento no art. 246, do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS:

- a) Descumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- b) Lentidão no cumprimento do objeto deste Contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- c) Atrasos injustificados quanto ao início e conclusão dos serviços;
- d) Paralisação dos serviços sem justa causa, e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) Subcontratação, total ou parcial, do objeto deste Contrato; a associação da CONTRATADA com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, desde que tais hipóteses não sejam admitidas no presente Contrato; Edital e respectivos Anexos;
- f) Desatendimento às determinações regulares da CONTRATANTE, decorrentes da fiscalização, e do acompanhamento da execução do objeto deste Contrato;
- g) Decretação de falência, ou instauração de insolvência civil, da CONTRATADA;
- h) Dissolução da sociedade, ou o falecimento da CONTRATADA;
- i) Alteração social; modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, ora CONTRATADA, que prejudique a execução do objeto deste Contrato;
- j) Ocorrência de caso fortuito, ou de força maior, regularmente comprovadas, impeditivas da execução do objeto deste Contrato;
- k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos j a k desta cláusula, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I - devolução de garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O Contrato será rescindido mediante o devido processo legal administrativo, com os meios e recursos a ele inerentes, assegurados o contraditório, e a prévia e ampla defesa, aplicados os parágrafos Décimo Terceiro e Décimo Quarto, da Cláusula Décima, do presente Contrato (no que couber).

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os efeitos da rescisão do Contrato serão operados a partir da comunicação escrita sobre o seu julgamento, ou, na impossibilidade de notificação da CONTRATADA, por meio de publicação oficial, com fulcro no art. 246, § 2º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CESSÃO, DA TRANSFERÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO**

Este Contrato não poderá ser objeto de cessão, de transferência ou de subcontratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CLÁUSULA RESOLUTIVA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em caso de oposição de qualquer uma das partes à prorrogação do contrato, para evitar a brusca interrupção dos serviços, a Contratada ficará obrigada a continuar a execução dos serviços, durante um período de até 60 (sessenta) dias, observado, neste caso, o limite legal de 60 (sessenta) meses para a duração total da avença, podendo ser rescindido antes, quando do término da nova contratação (o que ocorre primeiro) sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANÁLISE DOS RISCOS**

A análise dos riscos associados a esta contratação foi realizada com base nas informações da Matriz de Risco anexa a este Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os riscos decorrentes da relação contratual foram identificados e, sem prejuízo das outras previsões contratuais, estabeleceram-se os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos como de responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA tem conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e os considerou na formulação de sua proposta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** É vedada a celebração de aditivos relativos ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer; dar; ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar; ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento; doação; compensação; vantagens financeiras ou não financeiras; ou benefícios de quaisquer espécies, que constituam prática ilegal, ou de corrupção, de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do Contrato, e a obtenção de cópia autenticada de seu inteiro teor, ou de qualquer de suas partes, admitida a exigência de ressarcimento de custos, com base na Lei federal nº 12.527/11.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE**

A CONTRATADA tomou conhecimento do Código de Conduta e Integridade da CONTRATANTE, disponível na página de Governança Corporativa do sítio eletrônico da CONTRATANTE (<http://www.spturis.com.br/transparencia/>) e se obriga a requerer que seus empregados o cumpram.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO E DO FORO DE ELEIÇÃO**

As importâncias decorrentes de quaisquer sanções impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou eventuais prejuízos que a execução do Contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada, ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, podendo ser utilizados meios alternativos de solução de controvérsias, inclusive quanto ao equilíbrio econômico-financeiro, em especial a conciliação, a mediação, a arbitragem, ou o Comitê de Prevenção e Solução de Disputas, previsto na Lei municipal nº 16.873/18.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer, ou comparecer a juízo, para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, à pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, aos juros de mora de 01% (um por cento) ao mês, às despesas e custas do processo, bem como os honorários sucumbenciais, na forma que vierem a ser fixados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para dirimir eventuais conflitos, decorrentes deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meio amigável, as partes – CONTRATANTE e CONTRATADA, elegem o Foro da Cidade de São Paulo - Comarca da Capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente instrumento deverá ser firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura do Município de São Paulo, garantida a eficácia das Cláusulas, ressalvados os casos em que houver a necessidade de assinatura física, estabelecidos a critério da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA ACEITAÇÃO E DO CUMPRIMENTO**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, por seus respectivos representantes legais, aceitam todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações ora assumidas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** E, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento contratual, celebram as partes – CONTRATANTE e CONTRATADA, o presente Contrato, depois de lido, em presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) – CONTRATADA - GESTOR DO CONTRATO –  
TESTEMUNHAS

.....

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0003248-3**

**ANEXO V – FORMULÁRIO DE VISTORIA - OBRIGATÓRIA**

**OBJETO:** Contratação de Centro de Operações de Segurança e controle – SOC, no modelo as a service, com solução integrada de correlacionamento de logs, gerenciamento de proteção de endpoints, gestão de inventário, gestão de patches “atualizações”, softwares incluindo serviços integrados das ferramentas de gestão de vulnerabilidades interna atualmente em uso, acrescentando serviço de gestão de vulnerabilidade externa não intrusiva e sustentação de todo o ambiente de SOC, com suporte técnico especializado das plataformas em regime de operação e suporte 24h por dia e 7 dias por semana, provendo todos os serviços de tratamento de ocorrências da plataforma de defesa cibernética, por um período de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.

**FORMULÁRIO DE VISTORIA**

Declaramos que a empresa (\_\_\_\_\_nome da empresa e CNPJ\_\_\_\_\_), representada \_\_\_\_\_ pelo(a) Sr.(a).\_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, devidamente identificado (a), compareceu às instalações da São Paulo Turismo, tomando ciência e vistoriando as condições, características, e necessidades do serviço e/ou fornecimento que será prestado, bem como os elementos que possam interferir direta e/ou indiretamente na avaliação do objeto, visando a execução dos serviços do objeto supracitado, conforme bases, condições e especificações do edital.

São Paulo, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Representante legal SP Turismo